



Proc. Administrativo 4.230/2024

De: Daniela G. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 19/11/2024 às 10:59:22

Setores envolvidos:

FCCA, SEMGOV - CPL, FMPHCA, CA

Solicitação de Credenciamento de Empresa

O presente trata-se de apresentação de documentos referente ao Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Pareceristas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos, atendendo os critérios estabelecidos nos editais de fomento a cultura, estabelecidos com recursos da Lei nº 14.399/2022.

A Empresa **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**, portadora do **CNPJ 52.268.768/0001-44**, apresentou os documentos através do e-mail oficial da Comissão de Contratação e segue anexa para que seja analisada.

—
Daniela Maia Pegado Freitas Guimarães
Equipe de apoio

Anexos:

10_Diploma_Luiz_Filipe_Aguiar_1__2_Copia.pdf
11_Portfolio_Luiz_Filipe_Aguiar.pdf
12_Diploma_Luiz_Filipe_Aguiar.pdf
13_ANEXO_4_assinado.pdf
14_ANEXO_2_assinado.pdf
15_ANEXO_3_assinado.pdf
1_0_CCMEI_52268768000144.pdf
1_1_CPF.pdf
1_2_CPF2.pdf
1_3_RG_luiz_filipe_aguiar_.pdf
1_4_RG_luiz_filipe_aguiar.pdf
1_5_Comprovante_de_Residencia.pdf
1_Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf
2_Certidao_52268768000144.pdf
3_CND_Bahia.pdf
4_Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf
5_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
6_certidao_52268768000144.pdf
7_Certidao_falencia_concordata_Portal_de_Certidoes.pdf

8_COMPROVACOES_ATUACAO_COMO_PARECERISTA.pdf
9_CURRICULO.pdf



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Diploma

A Reitora da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 19 de abril de 2013,
do curso de Comunicação, confere o título de

Bacharel em Comunicação
a

Luiz Filipe Aguiar Dunham

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 15 de abril de 1984,
filho de Jorge Luiz Avelar Dunham e Maria Margarete de Almeida Aguiar
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 23 de abril de 2013

Luiz Filipe Aguiar Dunham

Diplomado
1013472780 SSP-BA

Fabio Sadao Nakagawa
Fabio Sadao Nakagawa
Coordenador

Maria Celeste Reis de Melo

Maria Celeste Reis de Melo
Diretora da Secretaria Geral dos Cursos

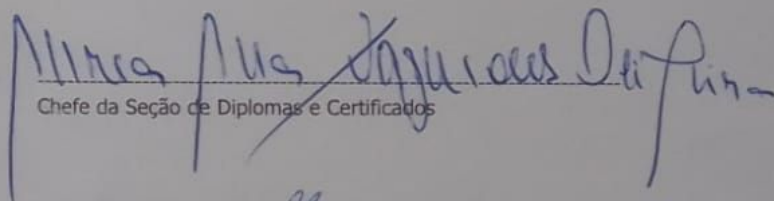
Dora Leal Rosa

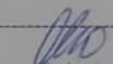
Dora Leal Rosa
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 4020 livro 12-E fls 105
referente ao curso de Bacharel em
Comunicação- Habilitação em Produção em
Comunicação e Cultura//, Reconhecido pelo
Decreto Nº.27358, DOU do dia 23.05.1958./
Salvador, 23 de abril de 2013


Chefe da Seção de Diplomas e Certificados


Maria Celeste Reis de Melo
Diretora - SGC/UFBA
Delegação conforme Portaria 624/99

02475

CURRICULUM VITAE

Luiz Filipe Aguiar Dunham

Brasileiro, Solteiro.

Contatos: (71) 99134 - 9512, aguiar.luizfilipe@gmail.com

Salvador – BA, Rua Professor Diógenes Rebouças, N° 128, Salvador-BA.

APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL:

Produtor Cultural graduado em Produção, Comunicação e Cultura (2013), pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), mestrado em cultura e música no ambiente digital, com mais de 10 anos de experiência profissional focada na elaboração, escrita, produção executiva e realização de projetos culturais, coordenação de eventos, além de pesquisa e gestão pública da cultura. Participou de projetos culturais aprovados em seleções públicas, como proponente e ficha técnica, onde atuou em diversas funções de produção, e também projetos produzidos junto à iniciativa privada. Prestou serviços de consultoria para submissão de projetos em mecanismos de fomento e de elaboração de projetos culturais, além de atuado como parecerista de projetos culturais em diversos estados e municípios e ter feitos cursos livres nas áreas de produção executiva, gestão da cultura e roteiro para filmes e jogos eletrônicos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Bacharel em Comunicação Social – Produção em Comunicação e Cultura, pela Faculdade de Comunicação (FACOM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) – concluído em 2013;
- Publicação do artigo “A economia da cultura como vetor de desenvolvimento para o Estado da Bahia: algumas reflexões”, no livro “Cultura e políticas públicas na Bahia”, lançado em 2016;

Comprovações de formação e produção acadêmica:

- Diploma emitido pela Universidade Federal da Bahia:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 4020 livro 12-E fls 105
referente ao curso de Bacharel em
Comunicação- Habilitação em Produção em
Comunicação e Cultura//, Reconhecido pelo
Decreto Nº.27358, DOU do dia 23.05.1958./
Salvador, 23 de abril de 2013

Maria Filipe Aguiar Dunham
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

Maria Celeste Reis de Melo
Diretora - SGC/UFBA
Delegação conforme Portaria 624/99

02475

- Link para publicação do Infocultura, enquanto trabalhei na SECULT https://issuu.com/secultba/docs/infocultura_def
- Link para publicação do artigo no livro “Bahia Análise & Dados – Planejamento e Desenvolvimento” (p. 100): https://sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/aed/planejamento_desenvolvimento.pdf
- Print da publicação do Infocultura contendo meu nome como um dos autores:



EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA CULTURA:

- Elaboração e produção do projeto “Feira Literária de Autoras Baianas – Marcas Contemporâneas”, uma sequência do projeto “I Encontro de Autoras Baianas”. A Feira encontra-se em fase de pré-produção e é voltada para valorizar a produção literária e acadêmica feita por mulheres escritoras da Bahia, através de painéis de debates, ações formativas, atividades de contação de história, mediação de leitura, feira de livros, atividades culturais e rodadas de negócio (2024);
- Colaborador na empresa Ação Cultural, instituição voltada para prestar serviços de consultoria cultural, avaliação de projetos culturais e implementação de políticas para a cultura (2024);
- Elaboração e produção do projeto “Circo360”, projeto aprovado pela Lei Paulo Gustavo Bahia, que consiste na gravação de um documentário e escrita de um artigo científico sobre as possibilidades do espetáculo circense ser transmutado para ambiente virtual, com o uso de tecnologias digitais contemporâneas, como óculos de realidade virtual e câmera de 360 graus, mesclando no mesmo projetos duas linguagens artísticas, o circo e o audiovisual, em fase de produção (2024);
- Autor e pesquisador do roteiro “Estrada para Nova Iorque”, projeto aprovado e financiado pelo Fundo de Cultura do Estado da Bahia, que conta a história real do ciclista Rubens Pinheiro, jovem de 17 anos que, em 1927, foi de bicicleta de Salvador até New York. O projeto, com o roteiro finalizado, já participou de rodadas de negócios e está em fase de acordos com produtoras (2021 a 2023);
- Elaboração e produção executiva do projeto “I Encontro de Autoras Baianas”, projeto aprovado pela Lei Aldir Blanc Bahia, evento que proporcionou dias de debates sobre literatura feitas por mulheres e temas pertinentes à contemporaneidade, além de apresentações artísticas. A partir desse projeto, ocorreu a elaboração da “Feira Literária de Autoras Baianas – Marcas Contemporâneas”, que está em fase de pré-produção (2021 a 2022);
- Elaboração, escrita e produção executiva do projeto cultural “Cartaz 100”, aprovado pela Lei Aldir Blanc Bahia, onde foram catalogadas todas as peças gráficas criadas pelo desenhista Renato Fróes, principal cartazista de filmes com atuação na Bahia durante o século XX. O projeto consistia em montar uma exposição virtual e física com os cartazes do artista (2021 a 2022);
- Elaboração, direção e produção executiva do projeto “Domínio Público – Podcast Literário”, aprovado pela Lei Aldir Blanc Bahia, programa que relacionava literatura com temas pertinentes à cidade de Salvador, como religiosidade, acontecimentos históricos, urbanidade, festas populares, o mar, mistérios da cidade e violência (2021 a 2022);
- Gestor Público na Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, onde fui Coordenador de Editais na Diretoria de Economia Criativa, pesquisador da cultura como dimensão econômica, tendo como resultado uma publicação, além de coordenar os Colegiados Setoriais de Moda e Design, instâncias compostas por membros da sociedade civil dessas áreas da cultura. (2013 à 2016);
- Elaboração do projeto “Rolezinhos Literários”, atividade literária que integra o espaço público urbano e a produção literária dos locais, mostrando a relação íntima que as ruas têm com a criação literária, contextos urbanos e o imaginário cultural das cidades (2019 a 2020);
- Elaboração e produção do festival de Cultura Digital - Digitalia, evento destinado a debater e celebrar as possibilidades da cultura e da arte no ambiente digital (2012 a 2013);

Comprovações dos trabalhos realizados na área da cultura:

Projeto Domínio Público Podcast Literário (2021 a 2022):

<https://open.spotify.com/show/3jIQUoQ7xXJxqLd3l1uaQC?si=1da01cd77b2b4d8c>

Link para publicação do projeto aprovado:

https://www.ba.gov.br/cultura/sites/site-secult/files/migracao_2024/arquivos/File/PABB/NovaPagina2/LITERATURA.pdf

Print da publicação da aprovação:

16	SILVIA LETICIA ALVES DE SOUZA DIAS	POESIAS DE ISOLAMENTO
21	EVANILTON GONÇALVES GOIS DA CRUZ	O CORAÇÃO EM OUTRA AMÉRICA
41	CYRO PEREIRA DE MATTOS	"CANTO ÀTÉ HOJE"

HABILITADOS AMPLA CONCORRÊNCIA LITERATURA - CATEGORIA III - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO IMPRESSA DE LIVRO, REVISTA, CORDEL, OUTRAS - COLETIVA

NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO	PROponente	NOME DA PROPOSTA
1	CHRISTINE NICOLE ZONZON	O LEGADO DE RITINHA DA BAHIA: MULHERES NO JOGO DA RESISTÊNCIA
2	JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS	NOVA ANTOLOGIA DE CORDELISTAS BAIANOS
5	LEANDRO VILAS VERDE CUNHA	POR ESSAS LINHAS DE CÂ
6	LAURA CASTRO	IGNÁCIA - UM INVENTÁRIO FEMININO DO SUL DA BAHIA CARTOGRAFIA AFETIVA DE ÁGUAS E AVÓS
7	JOÃO VANDERLEI DE MORAES JÚNIOR	EDIÇÃO E DIFUSÃO DA COLEÇÃO TINTA PRETA, POESIA E FIÇÃO: 2 VOL. LITERATURA NEGRA VIVA, 2 VOL. LITERATURA NEGRA. PRESENTE, IN MEMORIAM
8	BEATRIZ BORGES BASTOS	CONTROVERSAS: PERSPECTIVAS DE MULHERES EM CULTURA E SOCIEDADE
10	EPP PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	HISTÓRIA E HISTÓRIAS DA BAHIA
12	CLARICE FERRARI NORMANHA	VELHO CHICO, UM RIO DE HISTÓRIAS
13	MARCOS DA SILVA SANTANA	TRILOGIA "AS CARTAS DE UM DETENTO"
16	FRANCISCO LIMA CRUZ TEIXEIRA	CHAPADA, LAVRAS, DIAMANTES: PERCURSO HISTÓRICO DE UMA REGIÃO SERTANEJA
17	OTTO MIRANDA DE FREITAS	PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE CRÔNICAS "AQUELE JEITO BAIANO DE SER BOÊMIO" - OTTO FREITAS

HABILITADOS COTISTAS LITERATURA - CATEGORIA III - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO IMPRESSA DE LIVRO, REVISTA, CORDEL, OUTRAS - COLETIVA

NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO	PROponente	NOME DA PROPOSTA
4	GRUPO DE ESTUDOS CONFLUÊNCIAS AFROINDÍGENAS	REVISTA ODÚ: CONTRACOLONIALIDADE E ORALIDADE
14	LUCAS RIBEIRO SOUSA	VAPOR SUBURBANO
15	PROJETO EM CANTOS DE SÃO LÁZARO	EM CANTOS E CORDEIS DE SÃO LÁZARO

HABILITADOS AMPLA CONCORRÊNCIA LITERATURA - CATEGORIA III - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DIGITAL DE LIVRO, AUDIO LIVRO, PODCAST, SITE, OUTRAS - COLETIVA

NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO	PROponente	NOME DA PROPOSTA
2	EZEQUIEL VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	AUDIOLIVRO TUXÁ KINIOPARA: UM PRESENTE DO PASSADO PARA O FUTURO
4	ADRIANA BARBOSA ROCHA	POESIA NA JANELA
6	CHRISTINA MARIA DE MELLO SCHWABACHER ARARIPE	AUDIO BOOK- SEGREDO DO VENTO
8	EDSON CÉSAR DE SOUSA SOBRINHO	COLEÇÃO DE CONTOS E FÁBULAS DE CULTURAS NEGRAS
9	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	PODCAST LITERÁRIO DOMÍNIO PÚBLICO
10	ZULMIRA ALVES CORREIA	RESPIROS POÉTICOS: PERCURSOS, POESIA E MATERIALIDADES
12	DANIEL FREIRE LEAHY GUERRA	BARRIL DE VERÃO 2021

HABILITADOS COTISTAS LITERATURA - CATEGORIA III - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DIGITAL DE LIVRO, AUDIO LIVRO, PODCAST, SITE, OUTRAS - COLETIVA

NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO	PROponente	NOME DA PROPOSTA
3	DE HOJE A OITO	TRAMAS ATLÂNTICAS: VERBO NEGRO EM TRAVESSIA
5	MONICA PEREIRA DE SANTANA	SUBSTANTIVO LUTO - CRIAÇÕES PARA RECRIAR
7	LEANDRO ROCHA DE SOUSA	ZACIMBA, A MENINA QUE ENCRESPOU A HISTÓRIA

HABILITADOS AMPLA CONCORRÊNCIA LITERATURA - CATEGORIA III - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DIGITAL DE LIVRO, AUDIO LIVRO, PODCAST, SITE, OUTRAS - INDIVIDUAL

NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO	PROponente	NOME DA PROPOSTA
1	MÔNICA ELIAS GOMES	ÁRVORES, MEMÓRIAS E REFORESTAMENTO
2	BRENO DE JESUS SANTIAGO	HISTÓRIAS QUE O POVO CONTA
3	NÍVIA MARIA SANTOS SILVA	CAIBRA DE NO
4	CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	O PICOLE
5	RAYLANE NAYARA SOUZA BATISTA	TESSITURAS NARRATIVAS: A PRODUÇÃO LITERÁRIA DE MULHERES NEGRAS NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO
6	JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO - ME (MARIA JOANA - PROJETO E CONSULTÓRIAS)	PUBLICAÇÃO DO E-BOOK ARS MORIENDI 2ª EDIÇÃO (PUBLICAÇÃO DO ROTEIRO ADAPTADO DA VIDA E DA MORTE)
7	CAMILLA SOUZA SAMPAIO	HISTÓRIAS ANÔNIMAS - VIDAS CACHOEIRANAS
9	SONIA ROBATTO FERNANDES	HISTÓRIAS DE VOVÓ CANDINHA
11	ALESSANDRA BORGES COSTA	OXEI LIVRO PRA QUÊ?
12	JADE OLIVEIRA BITTENCOURT DAS VIRGENS	LANÇAMENTO DO E-BOOK E DO AUDIO-LIVRO "MENSAGEIRAS DOS SONHOS"

HABILITADOS COTISTAS LITERATURA - CATEGORIA III - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DIGITAL DE LIVRO, AUDIO LIVRO, PODCAST, SITE, OUTRAS - INDIVIDUAL

NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO	PROponente	NOME DA PROPOSTA
-------------------------	------------	------------------

Projeto Cartaz100 (2021 a 2022):

Site do projeto: <https://www.cartaz100.com/fichatecnica>

Print do site contendo a ficha técnica:



Cartaz 100

EQUIPE

Lucas Frões
Álvaro Andrade
Alfredo Mascarenhas
Eric Luis Carvalho
Filipe Dunham
Ian Fraser
Rodrigo Sombra

Agradecimentos: Adyr Gonçalves, Tereza Frões Batalha, Cláudio Marques, Marília Hughes, Ana América Frões e Pedro Cavalcanti

O projeto Centenário Renato Frões tem apoio financeiro do Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura e da Fundação Cultural do Estado da Bahia (Programa Aldir Blanc Bahia) via Lei Aldir Blanc, direcionada pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, Governo Federal.

Apoio Financeiro:

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA **fun-ceb** GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Projeto “I Encontro de Autoras Baianas” (2021 a 2022):

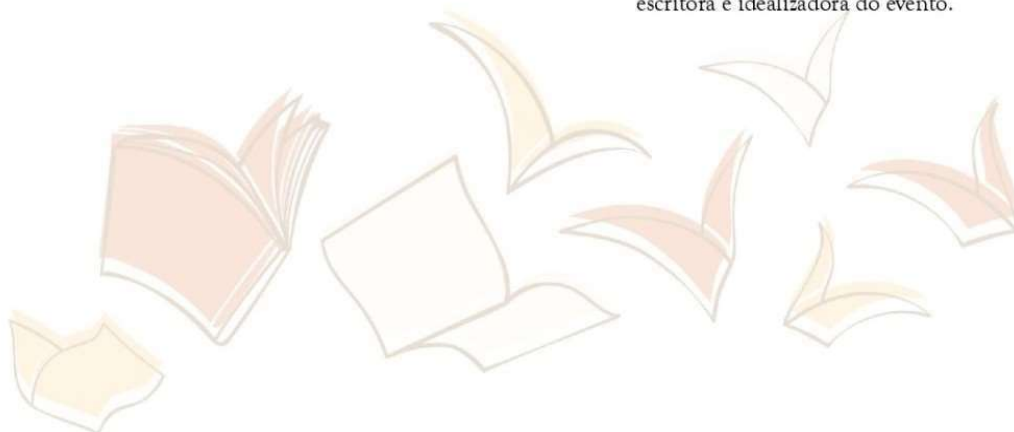
Canal do YouTube do projeto: <https://www.youtube.com/@1oencontrodeautorasbaianas462>

Certificado de trabalho no projeto:



A comissão organizadora do 1º Encontro de Autoras Baianas – Marcas Contemporâneas certifica, para os devidos fins, que Luiz Filipe Aguiar atuou como diretor-executivo de todo o evento.

Cordialmente,
Clarissa Macedo,
escritora e idealizadora do evento.



Projeto “Estrada para Nova Iorque” (2019 a 2023):

Link para publicação da aprovação do projeto de desenvolvimento de roteiro (p. 13):

https://www.ba.gov.br/cultura/sites/site-secult/files/migracao_2024/arquivos/File/RelacaodosProjetosBeneficiados3Quadrimenstrede2019.pdf

Página do Sistema e Informações dos Indicadores em Cultura do Estado da Bahia (SIIC) contendo nomes e funções na ficha técnica do projeto, com meu nome como pesquisador e roteirista:

Olá Lucas Fróes de Castro Nunes. Bem Vindo ao Clique Fomento!
Use o Menu lateral para navegar pelo sistema.

Propostas

↑

Identificação

Distribuição

Ficha técnica

Informações Adicionais

Orçamento

Anexos

Procuração

Declaração

Relacione os profissionais responsáveis pela identidade e execução da proposta, conforme o orçamento.

46. Nome	47. CPF	48. Função	49. Remunerado via FCBA
Lucas Fróes de Castro Nunes	019.275.265-07	Roteirista	Sim ✓
Álvaro Andrade Alves	030.014.525-01	Roteirista	Sim ✓
João Paulo Dumans Guedes	065.746.826-65	Consultor	Sim ✓
Renata Figueiredo Batista	033.680.906-90	Produção executiva/	Sim ✓
Lucas Fróes de Castro Nunes	019.275.265-07	Pesquisador	Sim ✓
Luiz Filipe Aguiar Dunham	015.366.715-09	Pesquisador	Sim ✓
Rubens José de Almeida Pinheiro	286.885.975-53	Licenciamento/Diret	Sim ✓
Luiz Filipe Aguiar Dunham	015.366.715-09	Roteirista	Sim ✓

Contato para esclarecimentos

Indique os dados de quem está autorizado a se comunicar com a SECULT em nome da proposta.

50. Nome	51. CPF	52. Função
Lucas Fróes de Castro Nunes	019.275.265-07	Roteirista e pesquisador

53. Telefone	54. Celular	55. Fax	56. E-mail
(71) 9917-8440	(71) 9 9178-4405		lucasfroes01@gmail.com

* campos obrigatórios.

Print da publicação oficial da aprovação, contendo nome da equipe do projeto, em destaque:

ITEM	siic	PROJETO	PROPONENTE	OBJETO	BENEFICIÁRIOS (ficha técnica)	MUNICÍPIO PROPONENTE	TERRITÓRIO PROPONENTE	VALOR ATUAL TAC (R\$)	VALOR REPASSADO QUADRIMESTRE (R\$)	DATA REPASSE
39	18323	Cineclube Eldorado	Larissa De Campos Goes Cunha	Manutenção do cineclube, onde serão desenvolvidas atividades de exibição-fruição de obras audiovisuais nacionais, ações de formação e exercícios de realização-criação.	Larissa de Campos Góes Cunha, Hugo Leonardo da Silva	Palmeiras	Chapada Diamantina	35.000,00	35.000,00	25/11/2019
34	17949	Cineclube Documentário Também é Filme!	Lázaro Luiz Pinheiro Souza	Exibir documentários nacionais, formar plateia, ampliar a visão crítica do público sobre documentários feito no país e oferecer oficinas ligadas à área cinematográfica.	Lázaro Luiz Pinheiro Souza, Cinthia da Silva Tavares, Jessé Patricio Souza dos Santos, João Valter Reis Santos, Lázaro Luiz Pinheiro Souza, Jessé Patricio Souza dos Santos, Ricardo Lima de Santana, José Antônio Gondim Rangel	Maragogipe	Recôncavo	34.740,00	34.740,00	25/11/2019
115	18097	Cine Trans Territorial	Leticia Ribeiro Da Silva	Formação em Cinema e Audiovisual de pessoas LGBTQIA, que integra atividades de formação, produção e exibição de narrativas audiovisuais realizadas junto às comunidades LGBTQIA dos diversos territórios geográficos e de identidade baianos.	Fabio Rodrigues da Silva Filho, Ronne Lemos Gomes Portela, Leticia Ribeiro da Silva, Camila Camila Santos Andrade, Maiana de Araujo Brito	Cachoeira	Recôncavo	108.010,00	108.010,00	09/12/2019
20	19261	Outas Narrativas: montagem de memórias situadas	Lucas Brito Lago	Realização de residência artística por dupla de artistas para criação de material expográfico e workshop.	Lucas Brito Lago, Lucas Lima Rios Feres	Salvador	Metropolitana de Salvador	21.100,00	21.100,00	10/12/2019
104	18015	Estrada para Nova Iorque	Lucas Fróes De Castro Nunes	Elaboração de roteiro cinematográfico + projeto executivo baseado em uma jornada de bicicleta pelo continente americano.	Rubens José de Almeida Pinheiro, Lucas Fróes de Castro Nunes, Álvaro Andrade Alves, João Paulo Dumans Guedes, Renata Figueiredo Batista, Lucas Fróes de Castro Nunes, Luiz Filipe Aguiar Dunham	Salvador	Metropolitana de Salvador	70.000,00	70.000,00	09/12/2019
28	19071	ANTENAS ATONAIS	Lucio José De Sá Leitão Agra	Circulação e difusão do Coletivo Novos Cachoeiranos em cidade latino americana.	Sólon de Albuquerque Mendes, Samanta Oliveira Santos Pereira, Lúcio José de Sá Leitão Agra, Matheus Souza Silva, Wagner Wanderley Matos de Oliveira dos Santos, José Carlos Dias Matos, Victor Gabriel Miranda Souza	Cachoeira	Recôncavo	26.600,00	26.600,00	10/12/2019
25	18286	Coisa de Viado	Luis Eugenio De Santana Lima	Realizar a difusão em 8 (oito) apresentações, da performance artística "Coisa de Viado" na capital do Brasil, Distrito Federal.	Roberto Souza Santos Junior, Roberto de Jesus dos Santos, Ícaro Oliveira de Jesus, Jessiane dos Santos, Luis Augusto Gomes Sacramento, Armando Azevedo de Oliveira, Luis Eugênio de Santana Lima, Islânia Almeida Santos, Gabriel de Jesus Santos, Edivanira de Jesus Lima, Marcela Lima Gomes, Iris Santos Boa Morte	Salvador	Metropolitana de Salvador	25.200,00	25.200,00	01/11/2019
120	17972	XIRÊ	MANTRA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA LTDA	Produção de Bêlha e Promo da Série de Animação Adulta.	ALINE CLÉA SILVA SOUZA, MARCUS VINICIUS FIGUEREDO TEIXEIRA BORGES, LEONARDO DE SOUSA E SILVA, ANDERSON SOARES CALDAS	Salvador	Metropolitana de Salvador	120.000,00	120.000,00	09/12/2019
128	15913	FIAC BAHIA	Marcelo Felipe M. de Assis ME	Realizar o Festival Internacional de Artes Cênicas - FIAC- BA	Marcelo Felipe Moreira de Assis, Luiz Antonio Pereira de Sena Junior, Marcelo Felipe Moreira de Assis, ALICE MARIA LIMA LIBÓRIO, Ricardo Ribeiro Liborio Junior, Rita Ferreira Aquino, Ricardo Cavalcanti D'oliveira, ALICE MARIA LIMA LIBÓRIO, Marcelo Felipe Moreira de Assis	Salvador	Metropolitana de Salvador	675.000,00	157.500,00	10/10/2019
118	18225	Os Afrofuturistas	Marcelo Oliveira Lima	Desenvolvimento da bêlha e de uma promo comercial da série animada de ação e comédia, voltado para crianças e aficcionados por animação.	Marcelo Oliveira Lima, DAYANE SENA DE SANTANA, Ailton Pinheiro Junior, Renata Cilene Martins, Renato Barreto da Silva Filho, Joel Cerqueira dos Santos	Feira de Santana	Portal do Sertão	120.000,00	120.000,00	25/11/2019

Gestor Público na Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (2013 a 2016):

Link para publicação no Diário Oficial:

<https://dool.egba.ba.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7403#/p:25/e:7403?find=LUIZ%20FILIPE%20AGUIAR%20DUNHAM>

Publicação da convocação para a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia:

24 SAUVADOR, BAHIA, QUINTA-FEIRA,
5 DE DEZEMBRO DE 2013
ANO XXVIII - Nº 21.303

1 Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA



DIÁRIO OFICIAL

Divulgação do parecer da Comissão de credenciamento relativo à habilitação das entidades, após o exame dos documentos exigidos no item 6:

- Até 10 de dezembro de 2013, em Diário Oficial do Estado e site da SECULT;

Prazo para apresentação de recurso na fase de habilitação / Horário:

- 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado de habilitação; das 09h às 12h e 14h às 17h;

Divulgação final da habilitação, com a pontuação das entidades e classificação obtida:

- Até 03 (três) dias após o prazo final para apresentação dos recursos, em Diário Oficial do Estado e site da SECULT;

Prazo para apresentação de recurso relativo à classificação / Horário:

- 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final dos habilitados; das 09h às 12h e 14h às 17h;

Resultado final homologatório da classificação:

- Até 02 (dois) dias após o prazo final para apresentação dos recursos de pontuação, em Diário Oficial do Estado e site da SECULT;

7.1. O Estado da Bahia divulgará os resultados das avaliações da Comissão de Credenciamento, recursos, classificação e correspondentes valores do fomento no Diário Oficial do Estado.

7.2. Caberá recurso do resultado da divulgação das entidades habilitadas e respectivas pontuações nos prazos acima estabelecidos, contados a partir do 1º dia útil seguinte após a data da publicação do respectivo resultado no Diário Oficial do Estado.

7.3. Não será aceito, em nenhuma hipótese, envio de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.4. O acompanhamento de todas as etapas do processo de avaliação/seleção e a observância quanto a eventuais prazos para atendimento de solicitações da SECULT serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

7.5. Na hipótese de manifestação da PGE, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para emissão do respectivo parecer jurídico.

8. FORMA E CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Para o Carnaval de 2014, o pagamento dos valores contratados às Entidades deverá ser feito em 02 (duas) parcelas, cada uma no valor equivalente a 50% do valor total do contrato, sendo a primeira até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda após a realização do Carnaval.

8.1.2. Para a liberação do pagamento da 2ª (segunda) parcela, a entidade camaleasca deverá comprovar o cumprimento ao credenciamento e contrato firmado, apresentando Relatório de Resultados acompanhado de descritivo da atividade com mensuração quantitativa e qualitativa, e seu respectivo registro fotográfico, que será apurado e confrontado com o relatório de fiscalização.

8.2. Na hipótese de interposição de recursos para revisão da pontuação, eventuais modificações no valor de apoio poderão ser efetuadas no momento do pagamento da 2ª parcela.

8.3. Eventuais modificações nas informações apresentadas deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido para recebimento das inscrições e recursos de documentação. As alterações posteriores não acarretaram alterações na pontuação obtida e serão consideradas somente para efeitos de fiscalização.

8.4. A Secretaria de Cultura poderá solicitar das entidades camaleasas, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, INSS, FGTS, Justiça do Trabalho e demais documentos que se façam necessários.

9. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, composta por servidores de cargo de provimento permanente e temporário designados pelo Secretário de Cultura, por portaria publicada em Diário Oficial do Estado, e terá como atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Regulamento;
- V - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- VI - Proceder a avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Regulamento;
- VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII - Resolver os casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedado efetuar pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público ativo, integrante de quadro de pessoal de qualquer órgão ou entidade pública da administração estadual direta ou indireta, pela prestação de serviços, inclusive de consultoria ou assistência técnica.

10.2. As entidades camaleasas são as únicas responsáveis pelos ônus decorrentes do credenciamento incompleto, campos não preenchidos e falta de documentação.

10.3. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto a eventuais prazos para atendimento de solicitações da SECULT serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

10.4. A SECULT exercerá o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados, bem como disporá do direito de excluir desta seleção proponentes que:

- a) se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;
- b) não tenham comprovada a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;
- c) não atendam em tempo hábil às diligências solicitadas durante todo o processo.

10.5. Na hipótese da dotação orçamentária prevista para o projeto Carnaval Ouro Negro ser insuficiente para beneficiar todas as entidades credenciadas, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem, para ajuste ao limite da referida dotação:

- Eliminar os Blocos que obtiverem menor pontuação, até o limite da dotação;
- Havendo empate na última faixa de pontos do limite da dotação o desempate e a eliminação se dará pela menor pontuação obtida em cada critério. A ordem dos Critérios que forem aplicados a cada categoria para avaliação será a seguinte;
- Característica/Indumentária;
- Circuito;
- Número de dias;
- Número de Participantes.

10.5.1. Persistindo o empate será considerado o ano de fundação da entidade;

10.5.2. Esgotado critérios anteriores, será procedido o Sorteio público com prévia notificação as entidades e publicação em diário oficial do Estado.

10.6. As propostas não credenciadas ficarão à disposição dos proponentes para retirada na SECULT, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da divulgação do resultado, podendo ser, a partir de então, inutilizados.

10.7. Os recursos dirigidos ao Secretário de Cultura observarão os prazos e requisitos previstos na Lei Estadual 9.433/05 e deverão ser enviados via ofício para o CCPI – Comissão Ouro Negro 2014.

10.7.1. Os recursos serão decididos pelo Secretário de Cultura.

10.7.2. Serão recebidos pedidos de reconsideração dirigidos à Comissão exclusivamente na hipótese de erro de forma, que será apreciado pela própria Comissão mediante parecer técnico, com as alterações que o acolhimento do pedido resultarem.

10.8. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Secretário de Cultura, observada a legislação pertinente.

Portaria nº 396 de 04 de Dezembro 2013.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora ANA RITA FERREIRA DA SILVA cadastro 22.469.282-1, ocupante do cargo Oficial de Gabinete, DAJ-5, para substituir AFRAN CHILAZI, cadastro 22.277.823-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-3, em função de licença médica, pelo período de 15 dias a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANTÔNIO ALBINO CANELAS RUBIM
Secretário de Cultura

Portaria nº 397 de 04 de Dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - REDA, EDITAL 002/2012 para contratação temporária,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o candidato, por ordem de classificação relacionados na Portaria nº 275 de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 30 de outubro de 2012.

Art. 2º – O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria de Cultura- SECULT, Coordenação Recursos Humanos- CRH, localizada na Praça Thomé de Souza, s/n. Palácio Rio Branco Salvador- Bahia, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 09/12/2013 a 13/12/2013, munidos dos documentos em original e fotocópia de acordo com o explicitado no item XV DA CONTRATAÇÃO do Edital 002/2012 - REDA.

Art. 3º Caso o candidato não atenda a convocação para entrega da documentação, dentro do

prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	NOME	CLAS	SUBSTITUIÇÃO	CLAS
Cargo 103 - Técnico de Nível Superior - Organização da Cultura	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	14ª	CLARA MARQUES CAMPOS	8ª

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALBINO CANELAS RUBIM
Secretário de Cultura

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO ABAIXO RELACIONADO
PARTES: O ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800100026011, AS PARTES RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO ORIGINAL, MODIFICANDO, A CLÁUSULA SEXTA, PARÁGRAFO QUARTO, DO CONVÊNIO 021/2008. EM DECORRÊNCIA DA SUPRACITADA ALTERAÇÃO A SER PROCESSADA, O CONVÊNIO ORA ADITADO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
"... O PROPONENTE MOVIMENTARÁ OS RECURSOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA EM CONTA ESPECÍFICA, VINCULADA AO CONVÊNIO, ASSIM DISCRIMINADA: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OP. 003, AGÊNCIA Nº 0078, CONTA CORRENTE Nº 00001616/0." FORO: COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.
ASSINAM: ANTONIO ALBINO CANELAS RUBIM E RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE.

Nº de Convênio	Instituição Conveniente	Nº do Processo	Responsável p/ Conveniente
021/2008	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DOS PALMARES	0800080016324	MILENA SANTANA DA CONCEIÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO ABAIXO RELACIONADO
PARTES: O ESTADO DA BAHIA/SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO: EM DECORRÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800100026011, AS PARTES RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO ORIGINAL, MODIFICANDO, A CLÁUSULA SEXTA, PARÁGRAFO QUARTO, DO CONVÊNIO 124/2008. EM DECORRÊNCIA DA SUPRACITADA ALTERAÇÃO A SER PROCESSADA, O CONVÊNIO ORA ADITADO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "... O PROPONENTE MOVIMENTARÁ OS RECURSOS PREVISTOS NESTA CLÁUSULA EM CONTA ESPECÍFICA, VINCULADA AO CONVÊNIO, ASSIM DISCRIMINADA: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OP. 003, AGÊNCIA Nº 1449, CONTA CORRENTE Nº 1.884-7." FORO: COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.
ASSINAM: ANTONIO ALBINO CANELAS RUBIM E RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE.

Nº de Convênio	Instituição Conveniente	Nº do Processo	Responsável p/ Conveniente
124/2008	GRID - GRUPO DE INTEGRAÇÃO DE DEFICIENTES	0800080015107	ANA LÚCIA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS

Fundo de Cultura da Bahia - FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 373/2013
Processo nº. 0800130038430. Proponente: FUNDIDFRAN Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco. Objeto: realização do Projeto "Fortalecimento da Rede de Cooperação Cultural do Território Velho Chico", contemplado no Edital nº. 22/2012 - Territórios Culturais. Recurso: R\$ 59.970,00 (Cinquenta e nove mil e noventa e setenta reais), correrão à conta Projeto / Atividade nº. 13.392. 138. 2295 - Apoio à Realização de Projetos Culturais. Unidade Orçamentária: 22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.50.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 15 de dezembro de 2014. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura, e o Sr. Demerval Gervásio de Oliveira - FUNDIDFRAN Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco - proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 377/2013
Processo nº. 0800130031567. Proponente: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Objeto: realização do Projeto "Projeto de Formação e Qualificação em Música e Educação", contemplado no Edital nº. 20/2012 - Formação e Qualificação em Cultura. Recurso: R\$ 238.959,70 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos cinquenta e nove reais e setenta centavos), correrão à conta Projeto / Atividade nº. 13.392. 138. 2295 - Apoio à Realização de Projetos Culturais. Unidade Orçamentária: 22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.20.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 30 de abril de 2014. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura e o Sr. Paulo Gabriel Soledade Nacif - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 378/2013
Processo nº. 0800130038235. Proponente: Aderino Dourado da Mota. Objeto: realização do Projeto "II Edição Projeto Calon: Fortalecendo as Raízes Culturais dos Ciganos do Piemonte da Chapada Diamantina", contemplado no Edital nº. 25/2012 - Culturas Identitárias. Recurso:

R\$ 46.640,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), correrão à conta Projeto / Atividade nº. 13.392. 138. 2295 - Apoio à Realização de Projetos Culturais. Unidade Orçamentária: 22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 08 de junho de 2014. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura e o Sr. Aderino Dourado da Mota - proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 101/2012
Processo nº. 0800120043788. Proponente: Karine Sant'Anna Sacramento. Objeto: realização do Projeto "Memórias de Ponte Nova". Prorroga a vigência do TAC 101/2012 de 05 de dezembro de 2013 para 31 de janeiro de 2014. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura, Sr. Frederico Augusto Rodrigues da Costa de Mendonça - Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia e a Sra. Karine Sant'Anna Sacramento - proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 103/2012
Processo nº. 0800120043699. Proponente: Maurício Martins. Objeto: realização do Projeto "Acessibilidade Comunicacional para o Memorial Mãe Menininha do Gantois". Prorroga a vigência do TAC 103/2012 de 04 de dezembro para 31 de dezembro de 2013. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura, Sr. Frederico Augusto Rodrigues da Costa de Mendonça - Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia e o Sr. Maurício Martins - proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 100/2012
Processo nº. 0800120043770. Proponente: Afrânio Mário Simões Filho. Objeto: realização do Projeto "Transmúlti Oficinas de Museologia, Acessibilidade, Arte e Socialização". Prorroga a vigência do TAC 100/2012 de 18 de outubro de 2013 para 31 de janeiro de 2014. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura, Sr. Frederico Augusto Rodrigues da Costa de Mendonça - Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia e o Sr. Afrânio Mário Simões Filho - proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 105/2012
Processo nº. 0800120043745. Proponente: Elaine Santos Gonçalves. Objeto: realização do Projeto "Plano Museológico - Proposta de Estruturação do Memorial Misael Tavares". Prorroga a vigência do TAC 105/2012 de 18 de outubro de 2013 para 31 de janeiro de 2014. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura, Sr. Frederico Augusto Rodrigues da Costa de Mendonça - Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia e a Sra. Elaine Santos Gonçalves - proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 066/12
Processo nº. 0800110029132. Proponente: Araújo Assessoria Empresarial LTDA. Projeto: "ORQUESTRA AFRO SINFÔNICA", fica prorrogada a vigência do Termo de Acordo e Compromisso nº 066/12 para 31 de dezembro de 2013, com efeitos retroativos a 05.03.2013. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura e Josenilson Araújo de Castro Dirigente da Araújo Assessoria Empresarial LTDA. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 221/11
Processo nº. 0800110029647. Proponente: Nayara Leonor Bonfim Pinto Homem. Projeto: "OFICINA DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO CIRCENSES - ANO I", fica prorrogada a vigência do Termo de Acordo e Compromisso nº 221/11 para 31 de março de 2013, com efeitos retroativos a 01.10.2012. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura e Nayara Leonor Bonfim Pinto Homem - Proponente. Data de assinatura: 04/12/2013.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 374/13
Processo nº. 0800130062039. Proponente: Rafael Rebouças Silveira. Objeto: Realização do Projeto "ESTÁGIO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA NO CENTRO EM MOVIMENTO - C-E-M (LIS-BOA-PORTAL). Selecionado através do Edital 002/2013 - Mobilidade Artístico Cultural - 4ª Chamada. Recurso: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), correrão à conta do Projeto/Atividade: 13.392.138.2295 - Apoio à Realização de Projetos Culturais. Unidade Orçamentária: 3.22.601 - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa: 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350. Vigência: a partir da data de sua publicação com término em 16 de maio de 2014. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura e Rafael Rebouças Silveira - Proponente. Data de assinatura: 04/12/2013

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 375/13
Processo nº. 0800130062101. Proponente: Viviane Pessoa de Oliveira Souto Maior. Objeto: Realização do Projeto "RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E CULTURAL NO CENTRO CULTURAL PIOLLIN. Selecionado através do Edital 002/2013 - Mobilidade Artístico Cultural - 4ª Chamada. Recurso: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), correrão à conta do Projeto/Atividade: 13.392.138.2295 - Apoio à Realização de Projetos Culturais. Unidade Orçamentária: 3.22.601 - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa: 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350. Vigência: a partir da data de sua publicação com término em 06 de abril de 2014. Assinam: Dr. Antônio Albino Canelas Rubim - Secretário de Cultura e Viviane Pessoa de Oliveira Souto Maior - Proponente. Data de assinatura: 04/12/2013

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 376/13
Processo nº. 0800130062080. Proponente: Thais Laila Moreira Santana. Objeto: Realização do Projeto "RESIDÊNCIA INSAÍNA - PESQUISA E VIVÊNCIA ARTÍSTICA NO RIO DE JANEIRO. Selecionado através do Edital 002/2013 - Mobilidade Artístico Cultural - 4ª Chamada. Recurso: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correrão à conta do Projeto/Atividade: 13.392.138.2295 - Apoio à



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 02/11/2023

Nome Civil: **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**

CPF: **015.366.715-09**

Data de Nascimento: **15/04/1984**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA MARGARETE DE ALMEIDA AGUIAR**

Contratos de Trabalho

- 16/12/2013 - 02/09/2016

SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

CNPJ: 00.401.376/0001-08

Endereço: **AV TANCREDO NEVES 776 2. ANDAR**

Ocupação **111405 - DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO FEDERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 2.422,01**

Última remuneração informada: **R\$ 130,35** (09/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

02/09/2016 - Rescisão Contratual

01/01/2014 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

16/12/2013 - Admissão

Observações: -

Projeto Digitalia (2012 a 2013):

Certificado de participação na organização do Festival Digitalia



Abaixo, seguem comprovações de atuação como pareceristas dos Editais da Lei Paulo Gustavo e outros editais para cultura nos seguintes Estados e Municípios. A função exercida foi avaliar os projetos conforme barema adotado e organizar o processo de ranqueamento e documentos das avaliações. Em alguns processos seletivos, por serem de cidades menores, a banca de avaliação lidou com projetos de todos os segmentos, o que conferiu farta experiência sobre produção cultural e elaboração e avaliação de projetos em geral. Seguem os locais e comprovações, sendo processos seletivos de quatro Estados e seis Municípios:

- Convocação oficial para atuar como avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos no X Edital das Artes da cidade de Fortaleza, avaliando projetos de Literatura, 2024;
- Contrato para atuar como avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos na Lei Aldir Blanc dos editais do município de Japeri, Rio de Janeiro, 2024;
- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Estado do Mato Grosso, na área do circo, 2024;
- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Município de Maceió, na área de economia criativa, 2024;
- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Município de Palmeira dos Índios, na área de música e economia criativa, 2024;

- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Município de Ribeirão das Neves, todas as linguagens, 2023;
- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Estado de Sergipe, nas áreas de festivais de música, projetos de artesanato e trios nordestinos, 2023;
- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Município de Botucatu, todas as linguagens, 2023;
- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Estado da Paraíba, economia criativa e gestão cultura, 2023;
- Avaliador e parecerista dos projetos culturais submetidos nos editais da Lei Paulo Gustavo do Estado do Amazonas, na área de audiovisual - elaboração de roteiro e produção de curtas, 2023;

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito que a pessoa física **Luiz Filipe Aguiar Dunham, CPF 015.366.715-09**, se encontra credenciado como avaliador de projetos por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2023-SEC para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como pelo Fundo Estadual de Cultura.

O serviço é realizado por demanda e vincula o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por análise realizada. O declarado atualmente integra a **comissão 4** e realiza o serviço de análise técnica de projetos culturais oriundos do **Edital Audiovisual nº 01/2023**.

Manaus, 17 de novembro de 2023

**MARCOS APOLO
MUNIZ DE
ARAUJO:3207752
1287**

Assinado de forma digital
por MARCOS APOLO
MUNIZ DE
ARAUJO:32077521287
Dados: 2023.11.17 11:09:24
-04'00'

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Cultura

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu, representada na pessoa da Secretária de Cultura Maria Cristina Cury Ramos, inscrita sob CPF nº 141.371.508-77, DECLARA que Luiz Filipe Aguiar Dunham, representante legal inscrito sob o CNPJ nº 52.268.768/0001-44, prestou no ano de 2023 o serviço de Parecerista, avaliando os projetos submetidos no Chamamento Público de Cultura nº 09/2023 referente ao Programa de Incentivo à Produção Artística (PIPA).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente Declaração para que produza os seus regulares efeitos.

Botucatu, 18 de abril de 2024.

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura de Botucatu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o senhor **Luiz Filipe Aguiar Dunham** inscrito no CPF sob o nº 015.366.715-09, residente e domiciliado na Rua Professor Diógenes Rebouças, nº 128, Pituba, Salvador/Bahia, prestou serviço técnico especializado de pareceristas atuação em edital de audiovisual, qual seja qual seja EDITAL MESTRA DOMINICIA MARIA DE APOIO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS, proveniente da Lei Paulo Gustavo, que visa apoiar financeiramente projetos culturais no âmbito municipal, conforme contrato de nº 06/2023, à Prefeitura Municipal de Palmeira dos índios-AL, inscrita no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, através da Secretaria Municipal de Cultura de Palmeira dos Índios.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica em até presente data.

Palmeira dos Índios - AL, 22 de abril de 2024.



MARTA LEITE DE ARAÚJO
FISCAL DO CONTRATO
(Matricula nº 1310)

Declaração

A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba declara para os devidos fins que **Luiz Filipe Aguiar Dunham**, inscrito no RG: 10134727-80 SSP-BA e CPF nº: 015.366.715-09, atuou na condição de avaliador da Lei Paulo Gustavo na Paraíba, emitindo pareceres e notas dos projetos inscritos durante a fase de análise de objeto do processo de seleção.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
Data: 26/01/2024 12:13:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
Coordenador Geral- Lei Paulo Gustavo
Secretaria De Estado Da Cultura da Paraíba



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Esporte Cultura promovendo alegria e bem estar para o cidadão

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, **ATESTA** que o Parecerista **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.134.727-80, expedida pela SSP/BA participou do Processo Administrativo 239/2023 através do Chamamento Público 206/2023 referente a Lei Paulo Gustavo 195/2022.

O contrato da prestação de serviço entre o credenciado e a Prefeitura de Ribeirão das Neves foi celebrado no dia 11 de dezembro de 2023, onde prestador atenderá todas as exigências do presente contrato e dos editais Publicados na Categoria Audiovisual e Demais Áreas da Cultura.

ADALBERTO ALVES
DA
COSTA:06153131670

Assinado digitalmente por ADALBERTO ALVES DA COSTA:06153131670
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPT A3, OU=VALID, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=22390399000105, CN=ADALBERTO ALVES DA COSTA:06153131670
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ribeirão das Neves
Data: 2024.01.04 15:53:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Adalberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Rua Ari Teixeira da Costa, n.º 1100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/MG
(31)3632-4522 / 3638-7175 – Adm.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br – CEP:33.880-630

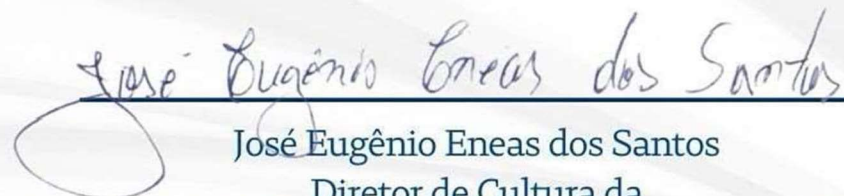
CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO COMPROVA QUE

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

PARTICIPOU COMO PARECERISTA DO EDITAL **Nº 07/2023/FUNCAP - DEMAIS LINGUAGENS ILMA FONTES**, DA LEI PAULO GUSTAVO, CUJO DESEMPENHO DA FUNÇÃO SE DEU POR MEIO DE PARECERES TÉCNICOS DE MÉRITO CULTURAL PARA A SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LINGUAGENS DIVERSAS.

Aracaju (SE), 19 de junho de 2024.



José Eugênio Eneas dos Santos
Diretor de Cultura da
Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA -
SEMCE

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, localizada na Rua Melo Moraes, 59, Centro, CEP 57020-330, aqui representada por Paulo Rodrigo Quirino de Oliveira, sob o CPF/CNPJ: 036.713.714-39, declara que **Luiz Filipe Aguiar Dunham** sob o CPF/CNPJ: **015.366.715-09**, integrou a comissão de análise de projetos do Edital Multilinguagens nº. 002/2024 referente a Lei Complementar nº 195 - Paulo Gustavo, ao qual fora selecionado por meio do **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº. 001/2023**.

Maceió, 15 de agosto de 2024

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa de
Maceió

DECLARAÇÃO

Declaramos que, **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM** inscrito(a) no CPF Nº **015.366.715-09**, foi Selecionado(a) no Edital nº 01/2024 - Edital de fluxo contínuo de credenciamento de Pareceristas realizado pela O.S. Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso para avaliação e emissão de 21 (vinte e um) pareceres, pertencentes ao EDITAL Nº 12/2023/SECEL - VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - GT4 - CIRCO da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no período de agosto e setembro de 2024.

Cuiabá, MT - 30 de setembro de 2024



Vivienne Lozi Rodrigues
Diretora Geral da Ação Cultural
Coordenadora da Comissão de Seleção
de Pareceristas



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura
Esporte e Lazer



Governo de
Mato
Grosso



MINISTERIO DA
CULTURA



CONVOCAÇÃO PARA PARECERISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

Edital das Artes <editaldasartes@secultfor.fortaleza.ce.gov.br> 11 de setembro de 2024 às 13:35
Responder a: Edital das Artes <editaldasartes@secultfor.fortaleza.ce.gov.br>
Para: aguiar.luizfilipe@gmail.com

Prezado (a) Luiz Felipe Aguiar Dunham ,

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, por meio da Coordenação de Criação e Fomento, tem o prazer de convidá-lo(a) para participar como parecerista do **X EDITAL DAS ARTES**.

O referido Edital tem como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais, incentivando as diversas formas de manifestações culturais do Município de Fortaleza.

As avaliações técnicas, decorrentes das inscrições finalizadas, deverão ser disponibilizadas em modo digital, no período de **23 de setembro a 14 de outubro de 2024**.

Como *pró-labore*, a Secretaria dispõe do valor bruto de Piso Mínimo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para análise de até (20) projetos relativos ao mesmo edital. acima de 20 (Vinte) projetos receberá o montante de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cada projeto excedente, não podendo exceder ao limite de R\$ 3.9000,00 (três mil e novecentos reais).

A previsão é de 77 projetos para análise na linguagem LITERATURA.

É necessário que o avaliador tenha conta bancária ativa no **banco Bradesco**, tendo em vista que o pagamento será efetivado através de conta no mencionado banco.

Dos impedimentos

Não poderá receber projetos para avaliação quando:

- a)** Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;
- b)** Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente; ou o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

Caso não tenha nenhum impedimento, pedimos a gentileza de confirmar o seu interesse em participar da Comissão, enviando a sua confirmação de participação até 24 horas após o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Nádia de Fátima Ferreira do Carmo
Assistente Técnica Administrativa-COCRIF
(85) 84134140

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - Secultfor
Rua Padre Valdevino, 1040 - Joaquim Távora
CEP: 60135-040



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura

CONTRATO Nº 07/FMC/2024

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE CULTURA DE JAPERI E LUIZ FILIPE AGUIAR
DUNHAM**

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**, pessoa jurídica de direito público da administração direta municipal, com sede na Rua Rosária Loureiro nº 181 – Centro – Japeri - RJ, CNPJ nº 23.168.507/0001-54, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura, **Jorge Roberto Ribeiro Braga Junior**, denominada **CONTRATANTE**, e 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM, inscrita no CNPJ sob o nº 52.268.768/0001-44 representada neste ato por seu responsável legal, Luiz Filipe Aguiar Dunham, portador da carteira de Identidade nº 10.134.727-80, expedida pelo: SSP-BA, inscrito no CPF de nº 015.366.715-09, com endereço na Rua: Rua Professor Diógenes Rebouças, No 128, Parque Júlio César, bairro: Pituba, Salvador/BA, CEP: 41830-570, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARECERISTA PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**, conforme **Edital de Credenciamento de Pareceristas 03/2024/FMC**, através do **Processo Administrativo nº 6615/2024**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto de regulamentação de nº 11.878 de 9 de janeiro de 2024 e pelo conjunto de normativas que integram o arcabouço legislativo da PNAB: Lei federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), no decreto federal de nº 11.740/2023 que a regulamenta, no novo marco regulatório de Fomento à Cultura, a lei federal de nº 14.903 de 27 de junho de 2024, na lei do Sistema Municipal de Cultura de nº 1.505 de 19 de dezembro de 2022 e na regulamentação do Fundo através da Lei complementar nº 270 de 10 de outubro de 2023, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de pareceristas para avaliação de mérito cultural das propostas submetidas aos editais da Política Nacional Aldir Blanc executados pelo Fundo Municipal de Cultura/ Secretaria Municipal de Cultura,

Parágrafo único. O fornecimento desse objeto será na forma especificada no Edital de Chamamento Público 03/2024/FMC, que faz parte do presente instrumento contratual como se aqui estivesse totalmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do presente contrato é de (3) três meses, **compreendendo-se o termo inicial a partir de 10 de outubro até 10 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**:

- a) disponibilizar à CONTRATADA os projetos culturais que devem ser analisados, com toda a documentação pertinente e as informações necessárias à execução dos serviços;

- b) dar ciência à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à CONTRATANTE corrigir as atecnias verificadas;
- c) informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega do parecer;
- d) exercer a fiscalização do contrato;
- e) fornecer modelos de formulários, fichas de avaliação para a consecução do trabalho;
- f) realizar reuniões e dirimir dúvidas apresentadas pelos pareceristas;
- g) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato;
- h) fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- i) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA –DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato:

- a) manter, durante a execução deste contrato, o/a parecerista indicado na inscrição e em compatibilidade com as obrigações por ele/a assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento.
- b) prestar os serviços objeto deste contrato, analisando as propostas inscritas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída, inclusive a pontuação extra e a apresentação da ordem de classificação de acordo com as orientações da CONTRATANTE.
- c) Caso seja disponibilizado modelo de Parecer, este deverá ser observado na realização de cada Parecer, sob pena de reemissão no modelo proposto.
- d) Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos.
- e) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário.
- f) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Seleção.
- g) Participar de reuniões de alinhamento previamente agendadas por esta Secretaria, em horário comercial.
- h) Manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.
- i) Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades.
- j) Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista.
- k) Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade à distância, através da plataforma eletrônica oferecida pela Secretaria de Cultura de Japeri;
- l) Comunicar formalmente à Secretaria da Cultura de Japeri os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias

- úteis do término do prazo estabelecido para entrega do parecer, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.
- m) arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de parecer, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados;
 - n) realizar a análise dos projetos com a melhor qualidade técnica e respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
 - o) obedecer ao cronograma previsto em cada edital.
 - p) executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s) pela CONTRATANTE, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única até 45 dias (quarenta e cinco dias) após a apresentação da nota fiscal e de seu atesto pelos fiscais de contrato, posteriormente à execução do objeto contratual.

Parágrafo único: O pagamento pelo serviço terá incidência de impostos devidos conforme legislação vigente e poderá sofrer retenção na fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Órgão / Unidade Gestora: 09.30.01 - Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.30.01.13.392.0161 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Atividade: 09.30.01.13.392.0162.2530 – OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
--------------	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento.

Parágrafo segundo. A execução do objeto contratual observará o descrito no Edital de Chamamento Público, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo terceiro. As inclusões ou exclusões de itens ou alteração de seus preços que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Secretário de Cultura do **MUNICÍPIO**, através de Portaria, aos quais compete:

- a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato;
- b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;
- c) suspender a execução, e conforme o caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato;
- d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato;
- e) exigir a substituição da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**.

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**, promovendo o fácil acesso aos pareceres emitidos pela **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo sexto. A fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, observada a seguinte forma, dispensando-se o recebimento próprio, na forma do artigo 140, I, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material ou serviço, com consequente aceitação pela Fiscalização contratual, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a

adequação do objeto aos termos contratuais, em um prazo que não prejudique o cronograma dos editais, contados a partir do recebimento do envio dos pareceres relacionados a comissão de seleção.

Parágrafo nono. Caso seja verificado desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que, pelas características personalíssimas do objeto contratual, poderá sofrer as sanções aplicáveis, previstas no Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** ou a terceiros, em decorrência das imperfeições ou falhas nos produtos entregues, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

Parágrafo segundo. A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta, bem como a notificação para regularização no prazo máximo de 60 (dias), sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** fará os pagamentos devidos por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente ao serviço efetivamente entregue e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**.

Parágrafo segundo. Em caso de desconformidade na entrega do serviço, o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos produtos satisfatoriamente recebidos.

Parágrafo terceiro. Não serão considerados recebidos quaisquer serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste contrato e no Edital de Chamamento Público, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades contratuais.

Parágrafo quarto. O pagamento se realizará mediante encaminhamento pela **CONTRATADA** de pedido próprio acompanhado do respectivo documento de crédito, acompanhado unicamente da certidão comprobatória de que a **CONTRATADA** está regular em suas obrigações com a regularidade jurídica e fiscal, nos termos do artigo 4º-F, da Lei 13.979/2020.

Parágrafo quinto. O prazo de pagamento será até 45 dias após a entrega dos serviços, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, devendo a **CONTRATADA** promover a entrada do pedido de pagamento, obedecidos o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2024.

Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva representação.

Parágrafo sétimo. Não serão considerados entregues quaisquer produtos que não estejam discriminados no termo de referência.

Parágrafo oitavo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização

monetária pelo IPCA e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo nono. Os pagamentos realizados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

Parágrafo décimo. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**, será devido o pagamento de multa de 0,10% (um décimo por cento), caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

Parágrafo décimo primeiro. Se o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA**, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**. Este valor será restituído à **CONTRATADA** nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** for excluído do polo passivo, mediante decisão irrecorrível.

Parágrafo décimo segundo. Em decorrência da volatilidade dos preços e das altas recentes do mercado, será realizada pesquisa mercadológica quando dos pagamentos, anuindo a **CONTRATADA** com o pagamento pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** mediante redução dos preços ora contratados, com o objetivo de readequá-los ao de mercado, podendo a **CONTRATADA**, no entanto, caso tenha interesse, comprovar a estagnação dos preços mediante apresentação de faturas de compras dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Fundo Municipal de Cultura de Japeri a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 14.133/2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Em razão da execução do contrato, o MEI ou pessoa jurídica responsável estará sujeito ao regime de sanções administrativas previsto do artigo 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das previstas no Edital.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a SECULT poderá aplicar ao MEI ou Pessoa jurídica responsável as seguintes sanções com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, e garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar; e
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabíveis, facultadas à ampla defesa do candidato, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Para efeito desse edital, considera-se:

a) Inexecução parcial;

- I. A entrega injustificada do parecer técnico posteriormente ao prazo previsto para o parecerista; e
- II. O não atendimento, tempestivo, de solicitação para o parecerista.

b) Inexecução total:

- I. A não entrega injustificada do parecer técnico, vencido o prazo estabelecido ou eventual prorrogação concedida para o parecerista, não podendo esse prazo ultrapassar a metade do inicial.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada o descredenciamento do MEI ou pessoa jurídica responsável e acionar a lista de suplentes classificados de acordo com a ordem de pontuação decrescente.

Serão descredenciados os prestadores de serviços que:

- I) descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no contrato a ser celebrado;
- II) não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo - A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula observarão a competência e a forma dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo todas de competência do Prefeito, a serem aplicadas após relatório conclusivo da fiscalização contratual, a ser ratificado pelo Secretário gestor do contrato.

Parágrafo terceiro – As penalidades serão fixadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**.

Parágrafo único - Caso o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo único. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos exigidos pela legislação aplicada à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133/2024.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual previstos no caput serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato, este deverá ter seu extrato, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI**.

Parágrafo Primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo Segundo -O município encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 13.979/2020, este contrato deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Japeri no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua assinatura, devendo conter na rede mundial de computadores o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Japeri, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Japeri, 10 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAPERI
CONTRATANTE

Luiz Filipe Aguiar Dunham
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: /MAT:

Nome:
CPF: /MAT:



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Diploma

A Reitora da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 19 de abril de 2013,
do curso de Comunicação, confere o título de

Bacharel em Comunicação

a

Luiz Filipe Aguiar Dunham

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 15 de abril de 1984,
filho de Jorge Luiz Avelar Dunham e Maria Margarete de Almeida Aguiar
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 23 de abril de 2013

Luiz Filipe Aguiar Dunham

Diplomado
1013472780 SSP-BA

Fabio Sadao Nakagawa
Fabio Sadao Nakagawa
Coordenador

Maria Celeste Reis de Melo

Maria Celeste Reis de Melo
Diretora da Secretaria Geral dos Cursos

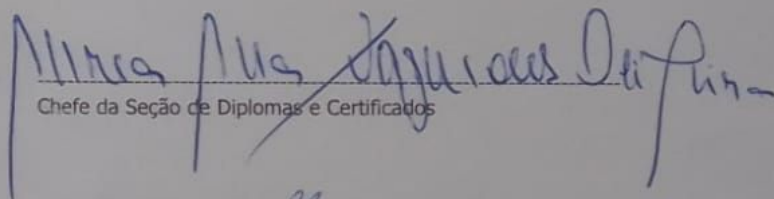
Dora Leal Rosa

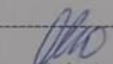
Dora Leal Rosa
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 4020 livro 12-E fls 105
referente ao curso de Bacharel em
Comunicação- Habilitação em Produção em
Comunicação e Cultura//, Reconhecido pelo
Decreto Nº.27358, DOU do dia 23.05.1958./
Salvador, 23 de abril de 2013


Chefe da Seção de Diplomas e Certificados


Maria Celeste Reis de Melo
Diretora - SGC/UFBA
Delegação conforme Portaria 624/99

02475



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO
Razão Social do Proponente:
52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Número do CNPJ do Proponente:
52.268.768/0001-44
Nome Completo do responsável legal:
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Número do RG do responsável legal:
10134727-80
Número do CPF do responsável legal:
015.366.715-09
Endereço
RUA PROFESSOR DIÓGENES REBOUÇAS, Nº 128, BAIRRO DA PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP 41830-570
Telefones
71991349512
E-mail
aguiar.luizfilipe@gmail.com
E-mail secundário
filipeadunham@gmail.com
Breve descrição do currículo (em 5 linhas):
LINGUAGENS DE INTERESSE
PRINCIPAL LINGUAGEM CULTURAL DE INTERESSE:
LITERATURA
SEGUNDA LINGUAGEM DE INTERESSE:
AUDIOVISUAL
TERCEIRA LINGUAGEM DE INTERESSE:
CIRCO
QUARTA LINGUAGEM DE INTERESSE:
BIBLIOTECAS INDEPENDENTES
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(Liste abaixo todos os documentos anexados a este formulário)
- Currículo
- Comprovação de atuação como parecerista
- Portfólio de trabalhos culturais



Documento assinado digitalmente
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Data: 14/11/2024 20:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS**

Eu, Luiz Filipe Aguiar Dunham, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10134727-80 e inscrito (a) no CPF sob o nº 015.366.715-09, declaro para os devidos fins que não resido e não tenho domicílio no município de Casimiro de Abreu – RJ, não sou servidor (a) e não tenho qualquer relação de parentesco com servidores (as) da Fundação Cultural Casimiro de Abreu e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico e não possuo nenhum outro fato impeditivo para participação no referido certame, inclusive aqueles arrolados no item 4 do Edital.

Salvador, 14 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Data: 14/11/2024 20:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

52.268.768/0001-44 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.268.768/0001-44, localizada à Rua Professor Diógenes Rebouças, nº. 128, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado de Bahia, CEP 41830-570, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr Luiz Filipe Aguiar Dunham, Brasileiro, Produtor Cultural, portador da Carteira de Identidade nº. 10134727-80 emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 015.366.715-09, residente e domiciliado à Rua Professor Diógenes Rebouças, nº. 128, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado de Bahia, CEP 41830-570,

DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, que tem conhecimento do serviço objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Salvador, 14 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Data: 14/11/2024 20:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

CPF

015.366.715-09

CNPJ

52.268.768/0001-44

Data de Abertura

21/09/2023

Nome Empresarial

52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/09/2023

Endereço Comercial

CEP

41830-570

Logradouro

RUA PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS

Número

128

Bairro

PITUBA

Município

SALVADOR

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/09/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de revistas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5811-5/00 - Edição de livros

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5813-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
015.366.715-09**

**Nome
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**

**Nascimento
15/04/1984**

CÓDIGO DE CONTROLE

5600.BC7A.3FE3.2163



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:30:52 do dia 14/11/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.366.715-09**

Nome: **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**

Data de Nascimento: **15/04/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:31:50** do dia **14/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **41DB.8874.CF0E.4433**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Luiz Filipe Aguiar Duenbom

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG

10.134.727-80

DATA DE EXPEDIÇÃO

19-12-2019

NOME

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

FILIAÇÃO

JORGE LUIZ AVELAR DUNHAM

MARIA MARGARETE DE ALMEIDA AGUIAR

NATURALIDADE

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO

15-04-1984

DOC ORIGEM

C.NAS. CM SALVADOR BA DS

SÃO PEDRO LV 136 FL 64V RT 079014

CPF

015.366.715-09

João de Deus
Maria de A. Rosa
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREG & SONS

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Luiz Filipe Aguiar Duenbom

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 10.134.727-80

DATA DE EXPEDIÇÃO 19-12-2019

NOME

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

FILIAÇÃO

JORGE LUIZ AVELAR DUNHAM

MARIA MARGARETE DE ALMEIDA AGUIAR

NATURALIDADE

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO

15-04-1984

DOC ORIGEM

C.NAS. CM SALVADOR BA DS

SÃO PEDRO LV 136 FL 64V RT 079014

CPF

015.366.715-09

João de Deus
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) *A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREG & SONS

Com a Claro, a sua casa se conecta + com os melhores acessórios.

Facilite o seu dia a dia com os acessórios inteligentes e transforme a sua casa em um lar conectado!

Eu tecnologia

ECHO DOT 5ª GERAÇÃO



CÂMERA INTELIGENTE FULL
HD 1080P WI-FI GEONAV



LÂMPADA INTELIGENTE
DICRÓICA GU10 WI-FI
GEONAV



Vá até uma loja Claro ou aponte
a câmera para o QR Code e
compre sem sair de casa!



 Frete
GRÁTIS

em até

12x

sem juros

Oferta válida para pessoa física e exclusivamente para as lojas próprias da Claro e/ou através do QR Code e enquanto durarem os estoques.
Parcelamento em 12 vezes sem juros exclusivo para cartões de crédito do Banco do Brasil, CAIXA Econômica Federal, Banco Original e Santander.
Consulte cobertura do serviço, restrições, benefícios inclusos e demais condições da oferta em www.claro.com.br. Imagens meramente ilustrativas.

Claro 



LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
R PRF DIOGENES REBOUCAS, 00128 ED FABIO APT 303
PITUBA
41830-570 SALVADOR BA

Código
230/168577546

CPF/CNPJ
015.366.715-09

Vencimento
15/11/2024

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

Valor
231,96

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- TOP HD FIDELIDADE
- Claro net virtua
- FONE ILIMITADO BRASIL TOTAL



Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

total

Claro tv +	121,01
Claro net virtua	86,19
NET Fone	19,99
Itens Eventuais	4,77

Valor total
231,96

Claro tv +

Mensalidade Claro tv +

01/10/24 A 31/10/24 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	20,00
01/10/24 A 31/10/24 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD FIDELIDADE	101,01
Sub-Total Mensalidade Claro tv +	121,01
Total Claro tv +	121,01

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/10/24 A 31/10/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 350 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	86,56
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	86,56
Descontos/Cancelamentos	
03/10/24 DESCONTO INTERRUPTÃO DE SINAL VIRTUA EM 15/08/24. TEMPO TOTAL 05 H 08 M	-0,37
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-0,37
Total Claro net virtua	86,19

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h13m00s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h02m48s	0,00
OFERTA CONJUNTA FONE		19,99
Total NET Fone		19,99

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	4,15
JUROS PGTO EM ATRASO	0,62
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	4,77
Total Itens Eventuais	4,77



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
230245362517875, 230245350681261,
230245350679216, 230245316259129,
230245316256901

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, NUBANK S.A., UNIBANCO S/A

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	NET SERVICOS 2301685775460	Outubro/2024	15/11/2024	231,96

84610000002-1 31960162202-4 41115230000-9 00807729139-4



Pague com
Pix
Clique Aqui





Cliente:
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

Fatura:
2410980609552

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
Telefone: 7130164015--FRANQUIA 001					
NET FONE RES ILIM BRASIL TOTAL					
18/09/2024	A	17/10/2024			12,49
			SubTotal		12,49
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias					
18/09/2024	A	17/10/2024			7,50
			SubTotal		7,50
LIGACOES DDD PARA TELEFONES FIXOS					
17/09/2024	3131910707	Belo Horizonte-MG	10h05m51s	0h02m48s	0,00
			SubTotal	0h02m48s	0,00
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURAÇÃO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	7132050000	Salvador-BA		0h05m00s	0,00
	7140014451	Salvador-BA		0h05m12s	0,00
	7140043535	Salvador-BA		0h02m48s	0,00
			SubTotal	0h13m00s	0,00
			SubTotal	0h15m48s	19,99
			Total Serviço		19,99

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

004/004

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA

01/10/24 A 31/10/24 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD FIDELIDADE

01/10/24 A 31/10/24 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO

SUB TOTAL TV POR ASSINATURA

BANDA LARGA

01/10/24 A 31/10/24 MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 350 MEGA FIDELIDADE

DESC INTERRUPTAO SINAL VIRTUA

SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS

15,15 101,01

3,00 20,00

121,01

10,77 52,56

-0,08 -0,37

52,19

VALOR DA NOTA FISCAL:

173,20

ICMS Base de Cálculo: 140,73 Aliquota: 20,50% Valor: 28,84

Reservado ao Fisco

C22C.FDF6.2635.C500.276E.C2F3.EA20.5F8D

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente - TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 267, II do Decreto 13.780/12 - BA/Autorizado mediante Regime Especial, conforme Parecer DITRI/GETRI nº 3002/2024/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 28,84 - FUST TOTAL 1,39 - FUNTTTEL TOTAL 0,69

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais

SVA-MCAFFEE ANTI VIRUS 1 DEVICE-R\$ 7 / -SKEELO AUDIO BOOK PREMIUM-R\$ 27

CLARO S.A.
RUA ALTINO SERBETO DE BARROS - 348 -
TER
CEP: 41830492 SALVADOR - BA
CNPJ: 40.432.544/0081-21
I.E.: 67.402.257LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
R PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS 00128 ED FABIO APT 703
123
SALVADOR - BA
CPF/CNPJ: 015.366.715-09 I.E.: ISENTACódigo Cliente: 00215655984-0000 UF: BA VIA ÚNICA
Data Emissão: 23/10/2024 NF: 004278605
Nº Fatura: 2410980609552 Série: B2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

AUTORIZADO MEDIANTE REG.ESP.PARECER DITRI/GETRI 1979/2023

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM

ALÍQ. ICMS

ICMS

VALOR(R\$)

NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE

20,50

2,56

12,49

Reservado ao Fisco:

99df.6399.6bc1.b943.2d37.07a9.cf84.e089

TOTAL:

VALOR TOTAL

12,49

BASE DE CÁLCULO ICMS

12,49

ALÍQUOTA

20,50

VALOR DO ICMS

2,56

VALOR ISENTA

0,00

VALOR OUTROS

0,00

12,49

12,49

2,56

0,00

0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 2,56
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,09 / Contribuição FUNTTTEL NET FONE = R\$ 0,04

Descubra o melhor das tramas
nacionais e internacionais na
sua Claro tv+!

Nostalgia, romance e muita comédia te aguardam
no Globoplay! Ative agora e curta séries e filmes
exclusivos sem custo adicional.



Assista na sua TV em Menu > Apps > Globoplay.



Eu  diversão

Consulte a Classificação Indicativa.

Claro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.268.768/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2023
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.11-5-00 - Edição de livros
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS

NUMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
41.830-570

BAIRRO/DISTRITO
PITUBA

MUNICIPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGUIAR.LUIZFILIFE@GMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9134-9512

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 11:08:18 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
CNPJ: 52.268.768/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:43 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **9165.8B8E.6FFD.09B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244959346

RAZÃO SOCIAL	
52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
211.032.759	52.268.768/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
CNPJ: 52.268.768/0001-44
Endereço: RUA PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS Nº 128 -
PITUBA, SALVADOR/BA - CEP: 41830570 -

Número da Certidão: 1589222

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:12:11 horas do dia 14/11/2024.

Válida até dia 12/02/2025.

Código de controle da **2AC9.5BA5.30BA.4F50.3630.6B4E.A0EA.C6B3**
certidão:

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço

<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.268.768/0001-44
Razão Social: 52268768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Endereço: R PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS 128 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110902526158495039

Informação obtida em 14/11/2024 11:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.268.768/0001-44

Certidão nº: 78981213/2024

Expedição: 14/11/2024, às 11:21:09

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.268.768/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00627098E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

CNPJ: 52.268.768/0001-44

Endereço: Rua Professor Diógenes Rebouças, 128

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

VOLTA
D

IMPRI
AID



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito que a pessoa física **Luiz Filipe Aguiar Dunham, CPF 015.366.715-09**, se encontra credenciado como avaliador de projetos por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2023-SEC para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como pelo Fundo Estadual de Cultura.

O serviço é realizado por demanda e vincula o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por análise realizada. O declarado atualmente integra a **comissão 4** e realiza o serviço de análise técnica de projetos culturais oriundos do **Edital Audiovisual nº 01/2023**.

Manaus, 17 de novembro de 2023

**MARCOS APOLO
MUNIZ DE
ARAUJO:3207752
1287**

Assinado de forma digital
por MARCOS APOLO
MUNIZ DE
ARAUJO:32077521287
Dados: 2023.11.17 11:09:24
-04'00'

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria de Cultura

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu, representada na pessoa da Secretária de Cultura Maria Cristina Cury Ramos, inscrita sob CPF nº 141.371.508-77, DECLARA que Luiz Filipe Aguiar Dunham, representante legal inscrito sob o CNPJ nº 52.268.768/0001-44, prestou no ano de 2023 o serviço de Parecerista, avaliando os projetos submetidos no Chamamento Público de Cultura nº 09/2023 referente ao Programa de Incentivo à Produção Artística (PIPA).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente Declaração para que produza os seus regulares efeitos.

Botucatu, 18 de abril de 2024.

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura de Botucatu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o senhor **Luiz Filipe Aguiar Dunham** inscrito no CPF sob o nº 015.366.715-09, residente e domiciliado na Rua Professor Diógenes Rebouças, nº 128, Pituba, Salvador/Bahia, prestou serviço técnico especializado de pareceristas atuação em edital de audiovisual, qual seja qual seja EDITAL MESTRA DOMINICIA MARIA DE APOIO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS, proveniente da Lei Paulo Gustavo, que visa apoiar financeiramente projetos culturais no âmbito municipal, conforme contrato de nº 06/2023, à Prefeitura Municipal de Palmeira dos índios-AL, inscrita no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, através da Secretaria Municipal de Cultura de Palmeira dos Índios.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica em até presente data.

Palmeira dos Índios - AL, 22 de abril de 2024.



MARTA LEITE DE ARAÚJO
FISCAL DO CONTRATO
(Matricula nº 1310)

Declaração

A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba declara para os devidos fins que **Luiz Filipe Aguiar Dunham**, inscrito no RG: 10134727-80 SSP-BA e CPF nº: 015.366.715-09, atuou na condição de avaliador da Lei Paulo Gustavo na Paraíba, emitindo pareceres e notas dos projetos inscritos durante a fase de análise de objeto do processo de seleção.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
 JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
Data: 26/01/2024 12:13:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
Coordenador Geral- Lei Paulo Gustavo
Secretaria De Estado Da Cultura da Paraíba



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Esporte Cultura promovendo alegria e bem estar para o cidadão

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, **ATESTA** que o Parecerista **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.134.727-80, expedida pela SSP/BA participou do Processo Administrativo 239/2023 através do Chamamento Público 206/2023 referente a Lei Paulo Gustavo 195/2022.

O contrato da prestação de serviço entre o credenciado e a Prefeitura de Ribeirão das Neves foi celebrado no dia 11 de dezembro de 2023, onde prestador atenderá todas as exigências do presente contrato e dos editais Publicados na Categoria Audiovisual e Demais Áreas da Cultura.

ADALBERTO ALVES
DA
COSTA:06153131670

Assinado digitalmente por ADALBERTO ALVES DA COSTA:06153131670
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPT A3, OU=VALID, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=22390399000105, CN=ADALBERTO ALVES DA COSTA:06153131670
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ribeirão das Neves
Data: 2024.01.04 15:53:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Adalberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Rua Ari Teixeira da Costa, n.º 1100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/MG
(31)3632-4522 / 3638-7175 – Adm.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br – CEP:33.880-630

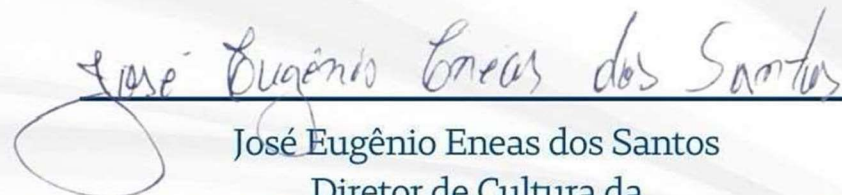
CERTIFICADO

ESTE CERTIFICADO COMPROVA QUE

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

PARTICIPOU COMO PARECERISTA DO EDITAL **Nº 07/2023/FUNCAP - DEMAIS LINGUAGENS ILMA FONTES**, DA LEI PAULO GUSTAVO, CUJO DESEMPENHO DA FUNÇÃO SE DEU POR MEIO DE PARECERES TÉCNICOS DE MÉRITO CULTURAL PARA A SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LINGUAGENS DIVERSAS.

Aracaju (SE), 19 de junho de 2024.



José Eugênio Eneas dos Santos
Diretor de Cultura da
Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA -
SEMCE

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, localizada na Rua Melo Moraes, 59, Centro, CEP 57020-330, aqui representada por Paulo Rodrigo Quirino de Oliveira, sob o CPF/CNPJ: 036.713.714-39, declara que **Luiz Filipe Aguiar Dunham** sob o CPF/CNPJ: **015.366.715-09**, integrou a comissão de análise de projetos do Edital Multilinguagens nº. 002/2024 referente a Lei Complementar nº 195 - Paulo Gustavo, ao qual fora selecionado por meio do **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº. 001/2023**.

Maceió, 15 de agosto de 2024

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa de
Maceió

DECLARAÇÃO

Declaramos que, **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM** inscrito(a) no CPF Nº **015.366.715-09**, foi Selecionado(a) no Edital nº 01/2024 - Edital de fluxo contínuo de credenciamento de Pareceristas realizado pela O.S. Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso para avaliação e emissão de 21 (vinte e um) pareceres, pertencentes ao EDITAL Nº 12/2023/SECEL - VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - GT4 - CIRCO da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no período de agosto e setembro de 2024.

Cuiabá, MT - 30 de setembro de 2024



Vivienne Lozi Rodrigues
Diretora Geral da Ação Cultural
Coordenadora da Comissão de Seleção
de Pareceristas



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura
Esporte e Lazer



MINISTERIO DA
CULTURA



CONVOCAÇÃO PARA PARECERISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

Edital das Artes <editaldasartes@secultfor.fortaleza.ce.gov.br> 11 de setembro de 2024 às 13:35
Responder a: Edital das Artes <editaldasartes@secultfor.fortaleza.ce.gov.br>
Para: aguiar.luizfilipe@gmail.com

Prezado (a) Luiz Felipe Aguiar Dunham ,

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, por meio da Coordenação de Criação e Fomento, tem o prazer de convidá-lo(a) para participar como parecerista do **X EDITAL DAS ARTES**.

O referido Edital tem como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais, incentivando as diversas formas de manifestações culturais do Município de Fortaleza.

As avaliações técnicas, decorrentes das inscrições finalizadas, deverão ser disponibilizadas em modo digital, no período de **23 de setembro a 14 de outubro de 2024**.

Como *pró-labore*, a Secretaria dispõe do valor bruto de Piso Mínimo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para análise de até (20) projetos relativos ao mesmo edital. acima de 20 (Vinte) projetos receberá o montante de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cada projeto excedente, não podendo exceder ao limite de R\$ 3.9000,00 (três mil e novecentos reais).

A previsão é de 77 projetos para análise na linguagem LITERATURA.

É necessário que o avaliador tenha conta bancária ativa no **banco Bradesco**, tendo em vista que o pagamento será efetivado através de conta no mencionado banco.

Dos impedimentos

Não poderá receber projetos para avaliação quando:

- a)** Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;
- b)** Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente; ou o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

Caso não tenha nenhum impedimento, pedimos a gentileza de confirmar o seu interesse em participar da Comissão, enviando a sua confirmação de participação até 24 horas após o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Nádia de Fátima Ferreira do Carmo
Assistente Técnica Administrativa-COCRIF
(85) 84134140

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - Secultfor
Rua Padre Valdevino, 1040 - Joaquim Távora
CEP: 60135-040



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
AVENIDA OLIVO GOMES, 100 - SANTANA - CEP 12.211-115
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 39247300
CNPJ: 45.395.704/0001-49 HOME PAGE:
Nº Inscrição Estadual : Isento
Nº Inscrição Municipal : 48576

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data 14/10/2024 A.F - Nº 2776/2024
Nº Processo 437 Ano Processo 2024 Modalidade Inexigibilidade
Nº Modalidade 149 Ano 2024
Fornecedor 164457 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Contato
CNPJ 52.268.768/0001-44
Endereço PROFESSOR DIÓGENES REBOUÇAS, 128 SALVADOR BA 41830570
Bairro PITUBA Fone Fax
E-mail AGUIAR.LUIZFILIPE@GMAIL.COM
Banco
Órgão Solicitante 4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
Ficha 70 Dotação 04.01.3.3.90.39.13.392.4006.2.405.95.3120003
Fonte de Recurso 95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
Contrato / Ano / Valor Contrato:
Forma de Pagamento DEPÓSITO BANCÁRIO
Prazo de Entrega CONFORME OBSERVAÇÃO
Local de Entrega CONFORME OBSERVAÇÃO
Prazo de Pagamento CONFORME OBSERVAÇÃO
Forma de Entrega ou Execução 3 - CONFORME OBSERVAÇÃO
Objeto Solicitação ref. Convocatória nº 007/2024 - EDITAL 005/P/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS
Observações Vigência conforme convocatória e termo de referência anexo.
Solicitações de Compra 811/2024 - 2000 - DIRETORIA DE CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO
Solicitações de Consumo

Empenho 3391/2024 - liberação 1 - valor: 1,040,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
1	9039.18.1419	13,00000	SV	VALOR POR PARECER EMITIDO (INCLUSO O VALOR DE DILIGÊNCIAS, RECURSOS/REANALISE, SE HOUVER) = R\$80,00 PARECERISTAS ESPECIALIZADOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INDICADOS CONFORME CONVOCATÓRIA DE Nº 001/2024 - EDITAL 005/FCCR/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS . PARECERISTAS ESPECIALIZADOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS	80,0000		1.040,0000

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data	14/10/2024			A.F - Nº	2776/2024
Nº Processo	437	Ano Processo	2024	Modalidade	Inexigibilidade
Nº Modalidade	149	Ano	2024		

PROJETOS INDICADOS CONFORME
CONVOCATÓRIA DE Nº 001/2024 - EDITAL
005/FCCR/2024 - CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS DE PROJETOS
VALOR POR PARECER EMITIDO (INCLUSO
O VALOR DE DILIGÊNCIAS,
RECURSOS/REANALISE, SE HOVER) =
R\$80,00

Total Liberação	1.040,00
Total :	1.040,00

Antônio C. N. Abdallah
Assessor Administrativo

Responsável pela Autorização

OBSERVAÇÕES

O número da Autorização de Fornecimento A.F., Nº do contrato/Termo de Compromisso, descrição e data dos serviços realizados e ou materiais fornecidos DEVE constar na NF que deverá ser enviada para o e-mail almoxarifado@fccr.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML e DANFE em pdf, antes da entrega do produto. Horário de Atendimento para recebimento do almoxarifado: Segunda a Sexta, das 08hs as 11hs:30min e das 13hs as 16hs:30min. Excetuando-se nos feriados, dias pontes, 15 e 30 de cada mês (08hs as 11hs:30min. e das 14hs as 16hs:30min.) Confirmar com o Comprador.

CURRICULUM VITAE

Luiz Filipe Aguiar Dunham

Brasileiro, Solteiro.

Contatos: (71) 99134 - 9512, aguiar.luizfilipe@gmail.com

Salvador – BA, Rua Professor Diógenes Rebouças, N° 128, Salvador-BA.

APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL:

Produtor Cultural graduado em Produção, Comunicação e Cultura (2013), pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), mestrado em cultura e música no ambiente digital, com mais de 10 anos de experiência profissional focada na elaboração, escrita, produção executiva e realização de projetos culturais, coordenação de eventos, além de pesquisa e gestão pública da cultura. Participou de projetos culturais aprovados em seleções públicas, como proponente e ficha técnica, onde atuou em diversas funções de produção, e também projetos produzidos junto à iniciativa privada. Prestou serviços de consultoria para submissão de projetos em mecanismos de fomento e de elaboração de projetos culturais, além de atuado como parecerista de projetos culturais em diversos estados e municípios e ter feitos cursos livres nas áreas de produção executiva, gestão da cultura e roteiro para filmes e jogos eletrônicos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Bacharel em Comunicação Social – Produção em Comunicação e Cultura, pela Faculdade de Comunicação (FACOM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) – concluído em 2013;
- Publicação do artigo “A economia da cultura como vetor de desenvolvimento para o Estado da Bahia: algumas reflexões”, no livro “Cultura e políticas públicas na Bahia”, lançado em 2016;

Comprovações de formação e produção acadêmica:

- Diploma emitido pela Universidade Federal da Bahia:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 4020 livro 12-E fls 105
referente ao curso de Bacharel em
Comunicação- Habilitação em Produção em
Comunicação e Cultura//, Reconhecido pelo
Decreto Nº.27358, DOU do dia 23.05.1958./
Salvador, 23 de abril de 2013

Maria Filiz Aguiar Dunham
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

Maria Celeste Reis de Melo
Diretora - SGC/UFBA
Delegação conforme Portaria 624/99

02475

- Link para publicação do Infocultura, enquanto trabalhei na SECULT https://issuu.com/secultba/docs/infocultura_def
- Link para publicação do artigo no livro “Bahia Análise & Dados – Planejamento e Desenvolvimento” (p. 100):
https://sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/aed/planejamento_desenvolvimento.pdf
- Print da publicação do Infocultura contendo meu nome como um dos autores:



EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA CULTURA:

- Elaboração e produção do projeto “Feira Literária de Autoras Baianas – Marcas Contemporâneas”, uma sequência do projeto “I Encontro de Autoras Baianas”. A Feira encontra-se em fase de pré-produção e é voltada para valorizar a produção literária e acadêmica feita por mulheres escritoras da Bahia, através de painéis de debates, ações formativas, atividades de contação de história, mediação de leitura, feira de livros, atividades culturais e rodadas de negócio (2024);
- Colaborador na empresa Ação Cultural, instituição voltada para prestar serviços de consultoria cultural, avaliação de projetos culturais e implementação de políticas para a cultura (2024);
- Elaboração e produção do projeto “Circo360”, projeto aprovado pela Lei Paulo Gustavo Bahia, que consiste na gravação de um documentário e escrita de um artigo científico sobre as possibilidades do espetáculo circense ser transmutado para ambiente virtual, com o uso de tecnologias digitais contemporâneas, como óculos de realidade virtual e câmera de 360 graus, mesclando no mesmo projetos duas linguagens artísticas, o circo e o audiovisual, em fase de produção (2024);
- Autor e pesquisador do roteiro “Estrada para Nova Iorque”, projeto aprovado e financiado pelo Fundo de Cultura do Estado da Bahia, que conta a história real do ciclista Rubens Pinheiro, jovem de 17 anos que, em 1927, foi de bicicleta de Salvador até New York. O projeto, com o roteiro finalizado, já participou de rodadas de negócios e está em fase de acordos com produtoras (2021 a 2023);
- Elaboração e produção executiva do projeto “I Encontro de Autoras Baianas”, projeto aprovado pela Lei Aldir Blanc Bahia, evento que proporcionou dias de debates sobre literatura feitas por mulheres e temas pertinentes à contemporaneidade, além de apresentações artísticas. A partir desse projeto, ocorreu a elaboração da “Feira Literária de Autoras Baianas – Marcas Contemporâneas”, que está em fase de pré-produção (2021 a 2022);
- Elaboração, escrita e produção executiva do projeto cultural “Cartaz 100”, aprovado pela Lei Aldir Blanc Bahia, onde foram catalogadas todas as peças gráficas criadas pelo desenhista Renato Fróes, principal cartazista de filmes com atuação na Bahia durante o século XX. O projeto consistia em montar uma exposição virtual e física com os cartazes do artista (2021 a 2022);
- Elaboração, direção e produção executiva do projeto “Domínio Público – Podcast Literário”, aprovado pela Lei Aldir Blanc Bahia, programa que relacionava literatura com temas pertinentes à cidade de Salvador, como religiosidade, acontecimentos históricos, urbanidade, festas populares, o mar, mistérios da cidade e violência (2021 a 2022);
- Gestor Público na Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, onde fui Coordenador de Editais na Diretoria de Economia Criativa, pesquisador da cultura como dimensão econômica, tendo como resultado uma publicação, além de coordenar os Colegiados Setoriais de Moda e Design, instâncias compostas por membros da sociedade civil dessas áreas da cultura. (2013 à 2016);
- Elaboração do projeto “Rolezinhos Literários”, atividade literária que integra o espaço público urbano e a produção literária dos locais, mostrando a relação íntima que as ruas têm com a criação literária, contextos urbanos e o imaginário cultural das cidades (2019 a 2020);
- Elaboração e produção do festival de Cultura Digital - Digitalia, evento destinado a debater e celebrar as possibilidades da cultura e da arte no ambiente digital (2012 a 2013);

De: Felipe S. - SEMGOV - CPL

Para: FCCA - Fundação Cultural Casimiro de Abreu

Data: 21/11/2024 às 11:16:36

Prezados,

Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, informamos que o candidato **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM** cumpriu os requisitos de habilitação constantes dos itens 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - FCCA, estando ausente apenas comprovação de experiência na área "Bibliotecas Independentes", conforme o mesmo manifestou em resposta à solicitação de documentos realizada por esta Comissão Permanente de Licitação através de contato via e-mail e informado em Check List, ambos em anexo.

Desta forma, esta Comissão Permanente de Licitação declara o candidato **HABILITADO** para as seguintes áreas: Literatura, Audiovisual e Circo; e **INABILITADO** para a área Bibliotecas Independentes, sendo tal habilitação concluída após a análise de documentação técnica a ser realizada por equipe da FCCA.

Portanto, em atenção ao item 7.1.2 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - FCCA, encaminhamos ao Comitê Gestor do FMPHCA para análise e julgamento da documentação técnica descrita em item 6.10.3

"7.1.1. A documentação de habilitação prevista no item 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.4, será analisada e julgada pela Comissão de Licitação."

"7.1.2. A documentação Técnica prevista no item 6.10.3, será analisada e julgada na fase de habilitação, classificação dos candidatos previsto no item 8 deste Edital pelo Comitê Gestor do FMPHCA, após parecer de Comissão de Análise instituída pela Presidência da FCCA, através de portaria, constituída por servidores da FCCA, podendo haver participação de servidores da PMCA."

"7.14. Concluída a fase de análise dos documentos exigidos nos itens 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.4, os processos de pedido de credenciamentos serão encaminhados FMPHCA para habilitação Técnica, classificação dos candidatos previsto no item 8 deste Edital."

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

At.te,

—

Atenciosamente,

Felipe Luiz Freire de Sousa

Equipe de Apoio - CPL 02

Port. 726/2024

Matr. 11.314

Anexos:

5_4_2_doc_comprobatorio_audiovisual_1.pdf

5_4_2_doc_comprobatorio_audiovisual_2.pdf

5_4_2_doc_comprobatorio_circo.pdf

5_4_2_doc_comprobatorio_literatura.pdf
6_10_1_iii_RG_luiz_filipe_aguiar_.pdf
6_10_1_ii_CPF.pdf
6_10_1_iv_Comprovante_de_Residencia.pdf
6_10_1_i_CCMEI_52268768000144.pdf
6_10_2_iii_CND_Bahia.pdf
6_10_2_ii_Certidao_52268768000144.pdf
6_10_2_iv_Certidao_de_Regularidade_Fiscal_Municipal.pdf
6_10_2_i_Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf
6_10_2_vii_Certidao_falencia_concordata_Portal_de_Certidoes.pdf
6_10_2_vi_certidao_52268768000144.pdf
6_10_2_v_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
6_10_4_iii_ANEXO_3_assinado.pdf
6_10_4_ii_ANEXO_2_assinado.pdf
6_10_4_i_ANEXO_4_assinado.pdf
6_1_1_consultarSituacaoFornecedor_52268768000144_2024_11_18.pdf
6_1_2_certidao_2_.pdf
6_1_3_Certidao_Negativa_2_.pdf
6_1_4_Consulta_de_Sancoes___Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal.pdf
check_list_luiz_filipe.pdf
E_mail_de_solicitacao_luiz_filipe.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Felipe Luiz Freire de Sous...	21/11/2024 11:25:36	1Doc	FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-...
Daniela Maia Pegado de Fre...	21/11/2024 12:08:39	1Doc	DANIELA MAIA PEGADO DE FREITAS GUIMARÃES CPF...
Debora da Silva Aguiar	25/11/2024 11:21:43	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02
Luiz Filipe Aguiar Dunham	25/11/2024 23:40:31	1Doc	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM CPF 015.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE84-9F1F-523B-54B4**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o senhor **Luiz Filipe Aguiar Dunham** inscrito no CPF sob o nº 015.366.715-09, residente e domiciliado na Rua Professor Diógenes Rebouças, nº 128, Pituba, Salvador/Bahia, prestou serviço técnico especializado de pareceristas atuação em edital de audiovisual, qual seja qual seja EDITAL MESTRA DOMINICIA MARIA DE APOIO ÀS MULTILINGUAGENS CULTURAIS, proveniente da Lei Paulo Gustavo, que visa apoiar financeiramente projetos culturais no âmbito municipal, conforme contrato de nº 06/2023, à Prefeitura Municipal de Palmeira dos índios-AL, inscrita no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, através da Secretaria Municipal de Cultura de Palmeira dos Índios.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica em até presente data.

Palmeira dos Índios - AL, 22 de abril de 2024.



MARTA LEITE DE ARAÚJO
FISCAL DO CONTRATO
(Matricula nº 1310)



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Esporte Cultura promovendo alegria e bem estar para o cidadão

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, **ATESTA** que o Parecerista **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.134.727-80, expedida pela SSP/BA participou do Processo Administrativo 239/2023 através do Chamamento Público 206/2023 referente a Lei Paulo Gustavo 195/2022.

O contrato da prestação de serviço entre o credenciado e a Prefeitura de Ribeirão das Neves foi celebrado no dia 11 de dezembro de 2023, onde prestador atenderá todas as exigências do presente contrato e dos editais Publicados na Categoria Audiovisual e Demais Áreas da Cultura.

**ADALBERTO ALVES
DA
COSTA:06153131670**

Assinado digitalmente por ADALBERTO ALVES DA COSTA:06153131670
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=VALID, OU=AR BRASIL CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=22390399000105, CN=ADALBERTO ALVES DA COSTA:06153131670
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ribeirão das Neves
Data: 2024.01.24 15:53:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Adalberto Alves da Costa

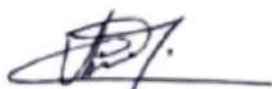
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Rua Ari Teixeira da Costa, n.º 1100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/MG
(31)3632-4522 / 3638-7175 – Adm.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br – CEP:33.880-630

DECLARAÇÃO

Declaramos que, **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM** inscrito(a) no CPF Nº **015.366.715-09**, foi Selecionado(a) no Edital nº 01/2024 - Edital de fluxo contínuo de credenciamento de Pareceristas realizado pela O.S. Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso para avaliação e emissão de 21 (vinte e um) pareceres, pertencentes ao EDITAL Nº 12/2023/SECEL - VIVER CULTURA - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - GT4 - CIRCO da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, no período de agosto e setembro de 2024.

Cuiabá, MT - 30 de setembro de 2024



Viviane Lozi Rodrigues
Diretora Geral da Ação Cultural
Coordenadora da Comissão de Seleção
de Pareceristas



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura
Esporte e Lazer



Governo de
Mato
Grosso



MINISTERIO DA
CULTURA



CONVOCAÇÃO PARA PARECERISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

Edital das Artes <editaldasartes@secultfor.fortaleza.ce.gov.br> 11 de setembro de 2024 às 13:35
Responder a: Edital das Artes <editaldasartes@secultfor.fortaleza.ce.gov.br>
Para: aguiar.luizfilipe@gmail.com

Prezado (a) Luiz Felipe Aguiar Dunham ,

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, por meio da Coordenação de Criação e Fomento, tem o prazer de convidá-lo(a) para participar como parecerista do **X EDITAL DAS ARTES**.

O referido Edital tem como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais, incentivando as diversas formas de manifestações culturais do Município de Fortaleza.

As avaliações técnicas, decorrentes das inscrições finalizadas, deverão ser disponibilizadas em modo digital, no período de **23 de setembro a 14 de outubro de 2024**.

Como *pró-labore*, a Secretaria dispõe do valor bruto de Piso Mínimo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para análise de até (20) projetos relativos ao mesmo edital. acima de 20 (Vinte) projetos receberá o montante de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cada projeto excedente, não podendo exceder ao limite de R\$ 3.9000,00 (três mil e novecentos reais).

A previsão é de 77 projetos para análise na linguagem LITERATURA.

É necessário que o avaliador tenha conta bancária ativa no **banco Bradesco**, tendo em vista que o pagamento será efetivado através de conta no mencionado banco.

Dos impedimentos

Não poderá receber projetos para avaliação quando:

- a) Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;
- b) Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente; ou o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

Caso não tenha nenhum impedimento, pedimos a gentileza de confirmar o seu interesse em participar da Comissão, enviando a sua confirmação de participação até 24 horas após o recebimento deste e-mail.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Nádia de Fátima Ferreira do Carmo
Assistente Técnica Administrativa-COCRIF
(85) 84134140

Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - Secultfor
Rua Padre Valdevino, 1040 - Joaquim Távora
CEP: 60135-040



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Luiz Filipe Aguiar Duenbom

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG

10.134.727-80

DATA DE EXPEDIÇÃO

19-12-2019

NOME

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNNHAM

FILIAÇÃO

JORGE LUIZ AVELAR DUNNHAM

MARIA MARGARETE DE ALMEIDA AGUIAR

NATURALIDADE

SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO

15-04-1984

DOC ORIGEM

C.NAS. CM SALVADOR BA DS

SÃO PEDRO LV 136 FL 64V RT 079014

CPF

015.366.715-09

João de Deus
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
João de Deus
A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREG & SONS



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

015.366.715-09

Nome

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

Nascimento

15/04/1984

CÓDIGO DE CONTROLE

5600.BC7A.3FE3.2163



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 20:30:52 do dia 14/11/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Com a Claro, a sua casa se conecta + com os melhores acessórios.

Facilite o seu dia a dia com os acessórios inteligentes e transforme a sua casa em um lar conectado!

Eu tecnologia

ECHO DOT 5ª GERAÇÃO



CÂMERA INTELIGENTE FULL
HD 1080P WI-FI GEONAV



LÂMPADA INTELIGENTE
DICRÓICA GU10 WI-FI
GEONAV



Vá até uma loja Claro ou aponte
a câmera para o QR Code e
compre sem sair de casa!



 Frete
GRÁTIS

em até

12x

sem juros

Oferta válida para pessoa física e exclusivamente para as lojas próprias da Claro e/ou através do QR Code e enquanto durarem os estoques.
Parcelamento em 12 vezes sem juros exclusivo para cartões de crédito do Banco do Brasil, CAIXA Econômica Federal, Banco Original e Santander.
Consulte cobertura do serviço, restrições, benefícios inclusos e demais condições da oferta em www.claro.com.br. Imagens meramente ilustrativas.

Claro 



LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
R PRF DIOGENES REBOUCAS, 00128 ED FABIO APT 303
PITUBA
41830-570 SALVADOR BA

Código
230/168577546

CPF/CNPJ
015.366.715-09

Vencimento
15/11/2024

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

Valor
231,96

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- TOP HD FIDELIDADE
- Claro net virtua
- FONE ILIMITADO BRASIL TOTAL



Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

total

Claro tv +	121,01
Claro net virtua	86,19
NET Fone	19,99
Itens Eventuais	4,77

Valor total
231,96

Claro tv +

Mensalidade Claro tv +

01/10/24 A 31/10/24 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	20,00
01/10/24 A 31/10/24 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD FIDELIDADE	101,01
Sub-Total Mensalidade Claro tv +	121,01
Total Claro tv +	121,01

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/10/24 A 31/10/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 350 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	86,56
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	86,56
Descontos/Cancelamentos	
03/10/24 DESCONTO INTERRUPTÃO DE SINAL VIRTUA EM 15/08/24. TEMPO TOTAL 05 H 08 M	-0,37
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-0,37
Total Claro net virtua	86,19

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h13m00s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h02m48s	0,00
OFERTA CONJUNTA FONE		19,99
Total NET Fone		19,99

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	4,15
JUROS PGTO EM ATRASO	0,62
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	4,77
Total Itens Eventuais	4,77



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
230245362517875, 230245350681261,
230245350679216, 230245316259129,
230245316256901

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, NUBANK S.A., UNIBANCO S/A

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	NET SERVICOS 2301685775460	Outubro/2024	15/11/2024	231,96

84610000002-1 31960162202-4 41115230000-9 00807729139-4



Pague com
Pix
Clique Aqui





Cliente:
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

Fatura:
2410980609552

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
Telefone: 7130164015--FRANQUIA 001					
NET FONE RES ILIM BRASIL TOTAL					
18/09/2024	A	17/10/2024			12,49
			SubTotal		12,49
Aplicativos Digitais-Exame Audio Noticias					
18/09/2024	A	17/10/2024			7,50
			SubTotal		7,50
LIGACOES DDD PARA TELEFONES FIXOS					
17/09/2024	3131910707	Belo Horizonte-MG	10h05m51s	0h02m48s	0,00
			SubTotal	0h02m48s	0,00
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURAÇÃO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	7132050000	Salvador-BA		0h05m00s	0,00
	7140014451	Salvador-BA		0h05m12s	0,00
	7140043535	Salvador-BA		0h02m48s	0,00
			SubTotal	0h13m00s	0,00
			SubTotal	0h15m48s	19,99
			Total Serviço		19,99



Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Altino Serbeto de Barros, 348
Pituba
41830-492 Salvador - BA
CNPJ: 66.970.229/0263-95
IE: 051338686

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SÉRIE B06
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
R PRF DIOGENES REBOUCAS, 00128 ED FABIO APT 303 PITUBA
SALVADOR BA
CPF/CNPJ 015.366.715-09

Código: 230/168577546 Mês: Outubro/2024
Número: 0006718607 Emissão: 25/10/2024
I.E.: ISENTA Vencimento: 15/11/2024
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

004/004

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA

01/10/24 A 31/10/24 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD FIDELIDADE

01/10/24 A 31/10/24 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO

SUB TOTAL TV POR ASSINATURA

BANDA LARGA

01/10/24 A 31/10/24 MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 350 MEGA FIDELIDADE

DESC INTERRUPTAO SINAL VIRTUA

SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS

15,15 101,01

3,00 20,00

121,01

10,77 52,56

-0,08 -0,37

52,19

VALOR DA NOTA FISCAL:

173,20

ICMS Base de Cálculo: 140,73 Aliquota: 20,50% Valor: 28,84

Reservado ao Fisco

C22C.FDF6.2635.C500.276E.C2F3.EA20.5F8D

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente - TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 267, II do Decreto 13.780/12 - BA/Autorizado mediante Regime Especial, conforme Parecer DITRI/GETRI nº 3002/2024/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 28,84 - FUST TOTAL 1,39 - FUNTTTEL TOTAL 0,69

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais

SVA-MCAFFEE ANTI VIRUS 1 DEVICE-R\$ 7 / -SKEELO AUDIO BOOK PREMIUM-R\$ 27

CLARO S.A.
RUA ALTINO SERBETO DE BARROS - 348 -
TER
CEP: 41830492 SALVADOR - BA
CNPJ: 40.432.544/0081-21
I.E.: 67.402.257

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
R PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS 00128 ED FABIO APT 703
123
SALVADOR - BA
CPF/CNPJ: 015.366.715-09 I.E.: ISENTA

Código Cliente: 00215655984-0000 UF: BA VIA ÚNICA
Data Emissão: 23/10/2024 NF: 004278605
Nº Fatura: 2410980609552 Série: B2

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

AUTORIZADO MEDIANTE REG.ESP.PARECER DITRI/GETRI 1979/2023

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM

ALÍQ. ICMS

ICMS

VALOR(R\$)

NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE

20,50

2,56

12,49

Reservado ao Fisco:

99df.6399.6bc1.b943.2d37.07a9.cf84.e089

TOTAL:

VALOR TOTAL

12,49

BASE DE CÁLCULO ICMS

12,49

ALÍQUOTA

20,50

VALOR DO ICMS

2,56

VALOR ISENTA

0,00

VALOR OUTROS

0,00

12,49

12,49

2,56

0,00

0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 2,56
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,09 / Contribuição FUNTTTEL NET FONE = R\$ 0,04

Descubra o melhor das tramas
nacionais e internacionais na
sua Claro tv+!

Nostalgia, romance e muita comédia te aguardam
no Globoplay! Ative agora e curta séries e filmes
exclusivos sem custo adicional.



Assista na sua TV em Menu > Apps > Globoplay.

Eu  diversão



Consulte a Classificação Indicativa.

Claro 

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

CPF

015.366.715-09

CNPJ

52.268.768/0001-44

Data de Abertura

21/09/2023

Nome Empresarial

52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/09/2023

Endereço Comercial

CEP

41830-570

Logradouro

RUA PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS

Número

128

Bairro

PITUBA

Município

SALVADOR

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/09/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Filmador(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Fotógrafo(a) independente

Editor(a) de revistas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5811-5/00 - Edição de livros

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5813-1/00 - Edição de revistas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244959346

RAZÃO SOCIAL 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 211.032.759	CNPJ 52.268.768/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
CNPJ: 52.268.768/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:43 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **9165.8B8E.6FFD.09B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
CNPJ: 52.268.768/0001-44
Endereço: RUA PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS Nº 128 -
PITUBA, SALVADOR/BA - CEP: 41830570 -

Número da Certidão: 1589222

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:12:11 horas do dia 14/11/2024.

Válida até dia 12/02/2025.

Código de controle da **2AC9.5BA5.30BA.4F50.3630.6B4E.A0EA.C6B3**
certidão:

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço

<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.268.768/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.11-5-00 - Edição de livros
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS

NUMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
41.830-570

BAIRRO/DISTRITO
PITUBA

MUNICIPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGUIAR.LUIZFILIPE@GMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9134-9512

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 14/11/2024 às 11:08:18 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00627098E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM

CNPJ: 52.268.768/0001-44

Endereço: Rua Professor Diógenes Rebouças, 128

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

VOLTA
D

IMPRI
A A D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.268.768/0001-44

Certidão nº: 78981213/2024

Expedição: 14/11/2024, às 11:21:09

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.268.768/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.268.768/0001-44
Razão Social: 52268768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Endereço: R PROFESSOR DIOGENES REBOUCAS 128 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110902526158495039

Informação obtida em 14/11/2024 11:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

52.268.768/0001-44 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.268.768/0001-44, localizada à Rua Professor Diógenes Rebouças, nº. 128, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado de Bahia, CEP 41830-570, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr Luiz Filipe Aguiar Dunham, Brasileiro, Produtor Cultural, portador da Carteira de Identidade nº. 10134727-80 emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 015.366.715-09, residente e domiciliado à Rua Professor Diógenes Rebouças, nº. 128, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado de Bahia, CEP 41830-570,

DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, que tem conhecimento do serviço objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Salvador, 14 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Data: 14/11/2024 20:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS**

Eu, Luiz Filipe Aguiar Dunham, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10134727-80 e inscrito (a) no CPF sob o nº 015.366.715-09, declaro para os devidos fins que não resido e não tenho domicílio no município de Casimiro de Abreu – RJ, não sou servidor (a) e não tenho qualquer relação de parentesco com servidores (as) da Fundação Cultural Casimiro de Abreu e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico e não possuo nenhum outro fato impeditivo para participação no referido certame, inclusive aqueles arrolados no item 4 do Edital.

Salvador, 14 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**
Data: 14/11/2024 20:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO
Razão Social do Proponente:
52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Número do CNPJ do Proponente:
52.268.768/0001-44
Nome Completo do responsável legal:
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Número do RG do responsável legal:
10134727-80
Número do CPF do responsável legal:
015.366.715-09
Endereço
RUA PROFESSOR DIÓGENES REBOUÇAS, Nº 128, BAIRRO DA PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP 41830-570
Telefones
71991349512
E-mail
aguiar.luizfilipe@gmail.com
E-mail secundário
filipeadunham@gmail.com
Breve descrição do currículo (em 5 linhas):
LINGUAGENS DE INTERESSE
PRINCIPAL LINGUAGEM CULTURAL DE INTERESSE:
LITERATURA
SEGUNDA LINGUAGEM DE INTERESSE:
AUDIOVISUAL
TERCEIRA LINGUAGEM DE INTERESSE:
CIRCO
QUARTA LINGUAGEM DE INTERESSE:
BIBLIOTECAS INDEPENDENTES
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
(Liste abaixo todos os documentos anexados a este formulário)
- Currículo
- Comprovação de atuação como parecerista
- Portfólio de trabalhos culturais



Documento assinado digitalmente
LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Data: 14/11/2024 20:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.268.768/0001-44
Razão Social: 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/04/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.268.768/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.88BB.94A4.E875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**

CPF/CNPJ: **52.268.768/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:48 do dia 18/11/2024 , com validade até o dia 18/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IQaCsl2hPJSAZaUNYPWC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/11/2024 15:53:18

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 52268768000144

Cadastro: CEIS CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - FCCA

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO

CANDIDATO: Luiz Filipe Aguiar Dunham

CNPJ Nº: 52.268.768/0001-44

5. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- ✓ (OK) 5.2. Os interessados a se credenciar deverão estar previamente cadastrados no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e juntar comprovante que comprove o cadastramento.
- ✓ (OK) 5.3. O Candidato deverá indicar no formulário de inscrição uma área de conhecimento principal em que deseja concorrer;
- ✓ (OK) 5.4. Os interessados poderão se inscrever em até 04 (quatro) áreas secundárias das especificadas no item 8.8, devendo especificar no formulário quais as áreas por ordem de interesse;
- (OK) 5.4.2. Para cada área escolhida, tanto principal quanto secundárias, o Candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de experiência, do item 6, nos casos em que couber.
- AUSENTE DOC. COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA em "BIBLIOTECAS INDEPENDENTES".

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- ✓ (OK) 6.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ (OK) 6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- ✓ (OK) 6.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- ✓ (OK) 6.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

6.10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10.1. Instrumentos sociais:

- ✓ (OK) I. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- ✓ (OK) II. Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais).
- ✓ (OK) III. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- ✓ (OK) IV. Comprovante de residência ou Declaração de residência;

6.10.2. Habilitação Fiscal:

- ✓ (OK) I. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma interessada que irá faturar o objeto licitado.
- ✓ (OK) II. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- ✓ (OK) III. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da interessada;
- ✓ (OK) IV. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;
- ✓ (OK) V. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- ✓ (OK) VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ✓ (OK) VII. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

6.10.3. Habilitação técnica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

* 7.1.2. A documentação Técnica prevista no item 6.10.3, será analisada e julgada na fase de habilitação, classificação dos candidatos previsto no item 8 deste Edital pelo Comitê Gestor do FMPHCA, após parecer de Comissão de Análise instituída pela Presidência da FCCA, através de portaria, constituída por servidores da FCCA, podendo haver participação de servidores da PMCA.

6.10.4. Outros Documentos:

- ✓ (*ok*) I. Formulário de Inscrição modelo do ANEXO IV;

✓ (*ok*) II. Declaração de fatos não impeditivos, conforme modelo do ANEXO II;

✓ (*ok*) III. Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo ANEXO III.

RESULTADO

- (☒) HABILITADO
(☐) INABILITADO

Em 18 / 11 / 2024.

Conferido por: _____

Revisado por: _____

Pregoeira: _____

Zimbra

licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

**Re: Inscrição no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 3346/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS****De :** Luiz Filipe Aguiar <aguiar.luizfilipe@gmail.com>

ter., 19 de nov. de 2024 10:59

Assunto : Re: Inscrição no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº 3346/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS**Para :** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Prezados, grato pelo retorno.

Não tenho comprovações de atuação referente à área "Bibliotecas Independentes". Assinalei como a última opção, visto ser demandado no formulário de inscrição quatro áreas e Bibliotecas Independentes ter relação com literatura, mas não possuo documentos comprobatórios de atuação nesta área, nem como produtor e nem como avaliador.

Isso me descredencia de forma geral ou descredencia apenas para atuar nessa área?

Att.

Luiz Filipe Aguiar

Em ter., 19 de nov. de 2024 às 10:44, <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br> escreveu:
Prezado candidato,

Em análise aos documentos comprobatórios de experiências, exigidos em itens 5.4.2 e 7.2.3 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - FCCA, não identificamos qual seria o documento referente à área "Bibliotecas Independentes", indicada no formulário de inscrição.

Desta forma, solicitamos que tal documento seja apresentado/anexado de forma exclusiva e individualizada.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te,

CPL-CA

De: "Luiz Filipe Aguiar" <aguiar.luizfilipe@gmail.com>**Para:** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 20:36:14**Assunto:** Inscrição no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 3346/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Prezados,

Venho, por meio desta mensagem, me inscrever para participar do EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 3346/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS.

Em anexo, segue a documentação solicitada.

Atenciosamente,
Luiz Filipe Aguiar Dunham

De : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

ter., 19 de nov. de 2024 10:44

Assunto : Re: Inscrição no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº 3346/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Para : Luiz Filipe Aguiar <aguiar.luiizfilipe@gmail.com>

Prezado candidato,

Em análise aos documentos comprobatórios de experiências, exigidos em itens 5.4.2 e 7.2.3 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - FCCA, não identificamos qual seria o documento referente à área "Bibliotecas Independentes", indicada no formulário de inscrição.

Desta forma, solicitamos que tal documento seja apresentado/anexado de forma exclusiva e individualizada.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te,

CPL-CA

De: "Luiz Filipe Aguiar" <aguiar.luiizfilipe@gmail.com>

Para: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Enviadas: Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 20:36:14

Assunto: Inscrição no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 3346/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Prezados,

Venho, por meio desta mensagem, me inscrever para participar do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 3346/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS.

Em anexo, segue a documentação solicitada.

Atenciosamente,
Luiz Filipe Aguiar Dunham

De : Luiz Filipe Aguiar <aguiar.luiizfilipe@gmail.com>

qui., 14 de nov. de 2024 20:36

Assunto : Inscrição no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº 3346/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

 21 anexos

Para : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Prezados,

Venho, por meio desta mensagem, me inscrever para participar do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 3346/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS.

Em anexo, segue a documentação solicitada.

Atenciosamente,
Luiz Filipe Aguiar Dunham

 **12. Diploma_Luiz_Filipe_Aguiar.pdf**
255 KB

 **15. ANEXO_3assinado.pdf**
431 KB

 **14. ANEXO_2assinado.pdf**
430 KB

 **13. ANEXO_4assinado.pdf**
537 KB

 **10. Diploma_Luiz_Filipe_Aguiar_1_ (2) - Cópia.pdf**
255 KB

 **11. Portfólio - Luiz Filipe Aguiar.pdf**
6 MB

 **7. Certidão falência concordata Portal de Certidões.pdf**
167 KB

 **9. CURRICULO.pdf**
668 KB

 **6. certidao_52268768000144.pdf**
84 KB

 **5. Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
85 KB

 **4. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.pdf**
84 KB

 **3. CND Bahia.pdf**
97 KB

 **8. COMPROVAÇÕES - ATUAÇÃO COMO PARECERISTA.pdf**
4 MB

-  **2. Certidao-52268768000144.pdf**
76 KB
 -  **1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf**
218 KB
 -  **1.4. RG_luiz_filipe_aguiar.pdf**
191 KB
 -  **1.3. RG_luiz_filipe_aguiar_.pdf**
191 KB
 -  **1.5.. Comprovante de Residência.pdf**
352 KB
 -  **1.2. CPF2.pdf**
81 KB
 -  **1.1. CPF.pdf**
115 KB
 -  **1.0. CCMEI-52268768000144.pdf**
49 KB
-

Proc. Administrativo 2- 4.230/2024

De: Luciana G. - FCCA

Para: FMPHCA - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico ...

Data: 22/11/2024 às 17:10:50

Ao

Comitê Gestor do FMPHCA para análise e manifesto.

At.te,

—

Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia

Presidente da Fundação Cultural

Proc. Administrativo 3- 4.230/2024

De: Ervan B. - FMPHCA

Para: CA - Comissão de Avaliação

Data: 25/11/2024 às 15:35:10

Encaminho à Comissão de Análise para avaliação técnica da documentação apresentada.

—

Ervan Nilton Gonçalves Boucinha

Auxiliar Administrativo da FCCA/Presidente do Comitê Gestor do FMPHCA/Primeiro Secretário do CMPCA

Proc. Administrativo 4- 4.230/2024

De: Luiz Filipe Aguiar Dunham

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 09:38:36

Prezada, bom dia.

Não consigo assinar, vem esta mensagem abaixo. Como devo proceder?

Anexos:

image.png

Proc. Administrativo 5- 4.230/2024

De: Gabriel S. - CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 10:08:28

Informo que segundo os critérios do edital de Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA, para Credenciamento de Pareceristas a sr. Luiz Felipe Aguiar Dunham encontra-se aprovada em análise técnica com pontuação de 46 pontos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

—

Gabriel Veloso Macedo Dos Santos

Auxiliar Administrativo

Anexos:

parecerista_luiz_felipeassinado.pdf



FUNDAÇÃO
CULTURAL
CASIMIRO DE ABREU

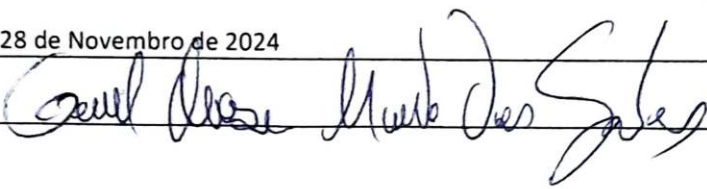
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE
CASIMIRO DE ABREU - FMPHCA

PROCESSO: 3.346/2024/4.230/2024
EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

CANDIDATO:	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
LINGUAGEM PRINCIPAL	
LITERATURA	
LINGUAGENS ADICIONAIS	
LINGUAGEM 1	AUDIOVISUAL
LINGUAGEM 2	CIRCO
LINGUAGEM 3	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA				QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS	MULTIPLICADOR		PONTOS
Experiência profissional na principal área indicada pelo CANDIDATO	(0 a 40 pontos) 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências	40		5	4	20	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL				FORMAÇÃO COMPROVADA			
Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos)	Curso Técnico ou Graduação	6	16	1	Bacharel em Comunicação Social		6
	Especialização ou Mestrado	12					
	Doutorado ou Pós-Doutorado	16					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL				QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS		MULTIPLICADOR	PONTOS
Experiência profissional em outras áreas culturais, considerando áreas	02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) pontos, equivalente às comprovações de	20	LINGUAGEM 1	1	2	2	
			LINGUAGEM 2	1	2	2	
			LINGUAGEM 3		2		

complementares indicadas pelo CANDIDATO (0 a 20 pontos)	10 (dez) diferentes experiências			TOTAL DAS EXPERIÊNCIAS	
Experiência prévia com avaliação de projetos, sendo Parecerista na área cultural. (0 a 12 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	12	3	4	12
Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	12	1	4	4
TOTAL		100			46

AVALIADOR	Gabriel Veloso Macedo dos Santos
LOCAL E DATA	28 de Novembro de 2024
ASSINATURA	

Proc. Administrativo 6- 4.230/2024

De: Solange C. - CA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 10:20:20

Informo que segundo os critérios do edital de Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA, para Credenciamento de Pareceristas a sr. Luiz Felipe Aguiar Dunham encontra-se aprovada em análise técnica com pontuação de 46 pontos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

—

Solange Maria Lyra Costa

Professora de Dança/ produtora cultural

Anexos:

Luiz_Felipe_assinado.pdf



FUNDAÇÃO
CULTURAL
CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE
CASIMIRO DE ABREU - FMPHCA

PROCESSO: 3.346/2024/4.230/2024

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

CANDIDATO:	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
LINGUAGEM PRINCIPAL	
LITERATURA	
LINGUAGENS ADICIONAIS	
LINGUAGEM 1	AUDIOVISUAL
LINGUAGEM 2	CIRCO
LINGUAGEM 3	

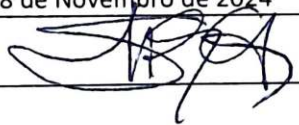
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA				QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS	MULTIPLICADOR		PONTOS
Experiência profissional na principal área indicada pelo CANDIDATO	(0 a 40 pontos) 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências	40		5	4	20	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL				FORMAÇÃO COMPROVADA			
Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos)	Curso Técnico ou Graduação	6	16	1	Bacharel em Comunicação Social	6	
	Especialização ou Mestrado	12					
	Doutorado ou Pós-Doutorado	16					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL				QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS		MULTIPLICADOR	PONTOS
Experiência profissional em outras áreas culturais, considerando áreas	02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) pontos, equivalente às comprovações de	20	LINGUAGEM 1	1	2	2	
			LINGUAGEM 2	1	2	2	
			LINGUAGEM 3		2		



**FUNDAÇÃO
CULTURAL**
CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE
CASIMIRO DE ABREU - FMPHCA

complementares indicadas pelo CANDIDATO (0 a 20 pontos)	10 (dez) diferentes experiências			TOTAL DAS EXPERIÊNCIAS	
Experiência prévia com avaliação de projetos, sendo Parecerista na área cultural. (0 a 12 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	12	3	4	12
Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	12	1	4	4
TOTAL		100			46

AVALIADOR	Solange Maria Lyra Costa
LOCAL E DATA	28 de Novembro de 2024
ASSINATURA	



Documento assinado digitalmente
SOLANGE MARIA LYRA COSTA
Data: 02/12/2024 10:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De: Felipe S. - SEMGOV - CPL
Para: 52.268.768 Luiz Filipe Aguiar Dunham
Data: 04/12/2024 às 15:38:12

Prezado(a) Candidato(a),

Concluídos os atos desta Comissão Permanente de Licitação e do Comitê Gestor do FMPHCA, e observado o atendimento a todas as condições do ato convocatório, decidimos pelo **CREDENCIAMENTO** do(a) Microempreendedor(a) Individual **52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM**, CNPJ nº **52.268.768/0001-44**, para as seguintes áreas: Literatura, Audiovisual e Circo, com 46 pontos totais, conforme parecer que segue em anexo; tendo sido **INABILITADO** para a área Bibliotecas Independentes pelo não atendimento ao item 5.4.2 do Edital.

Concede-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 17, §1º do Decreto Federal nº. 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e no item 9.1 do Edital do presente Chamamento Público.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

At.te,

—

Atenciosamente,

Felipe Luiz Freire de Sousa

Equipe de Apoio - CPL 02

Port. 726/2024

Matr. 11.314

Anexos:

Luiz_Felipe_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Felipe Luiz Freire de Sous...	04/12/2024 15:38:24	1Doc	FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-...
Daniela Maia Pegado de Fre...	04/12/2024 15:58:06	1Doc	DANIELA MAIA PEGADO DE FREITAS GUIMARÃES CPF...
Debora da Silva Aguiar	13/12/2024 14:10:05	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **771F-5DC1-CA2A-28E2**



FUNDAÇÃO
CULTURAL
CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE
CASIMIRO DE ABREU - FMPHCA

PROCESSO: 3.346/2024/4.230/2024

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

CANDIDATO:	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM
LINGUAGEM PRINCIPAL	
LITERATURA	
LINGUAGENS ADICIONAIS	
LINGUAGEM 1	AUDIOVISUAL
LINGUAGEM 2	CIRCO
LINGUAGEM 3	

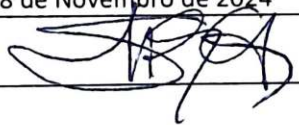
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA				QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS	MULTIPLICADOR		PONTOS
Experiência profissional na principal área indicada pelo CANDIDATO	(0 a 40 pontos) 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências	40		5	4	20	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL				FORMAÇÃO COMPROVADA			
Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos)	Curso Técnico ou Graduação	6	16	1	Bacharel em Comunicação Social	6	
	Especialização ou Mestrado	12					
	Doutorado ou Pós-Doutorado	16					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL				QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS	MULTIPLICADOR		PONTOS
Experiência profissional em outras áreas culturais, considerando áreas	02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) pontos, equivalente às comprovações de	20	LINGUAGEM 1	1	2	2	
			LINGUAGEM 2	1	2	2	
			LINGUAGEM 3		2		



**FUNDAÇÃO
CULTURAL**
CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO DE
CASIMIRO DE ABREU - FMPHCA

complementares indicadas pelo CANDIDATO (0 a 20 pontos)	10 (dez) diferentes experiências			TOTAL DAS EXPERIÊNCIAS	
Experiência prévia com avaliação de projetos, sendo Parecerista na área cultural. (0 a 12 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	12	3	4	12
Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos)	04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências	12	1	4	4
TOTAL		100			46

AVALIADOR	Solange Maria Lyra Costa
LOCAL E DATA	28 de Novembro de 2024
ASSINATURA	



Documento assinado digitalmente
SOLANGE MARIA LYRA COSTA
Data: 02/12/2024 10:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De: Felipe S. - SEMGOV - CPL

Para: 52.268.768 Luiz Filipe Aguiar Dunham

Data: 11/12/2024 às 11:30:02

Prezado(a) candidato(a),

Segue em anexo publicação da Classificação Parcial dos candidatos Credenciados através do Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA.

Esclarecemos que tal classificação possui caráter parcial pois poderá ter sua ordem de classificação alterada à medida que novos candidatos vão sendo credenciados, visto o prazo de validade do Chamamento constante no item 5.7 do Edital.

“5.7. O edital permanecerá em aberto até 31/12/2025 para quaisquer novos interessados.”

Desta forma, instruímos os candidatos a acompanharem as publicações do Jornal Oficial do Município assim como a publicidade do Chamamento no Sítio Eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

—
Atenciosamente,

Felipe Luiz Freire de Sousa

Equipe de Apoio - CPL 02

Port. 726/2024

Matr. 11.314

Anexos:

Publicacao_resultado_site.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Felipe Luiz Freire de Sous...	11/12/2024 11:30:19	1Doc FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F537-2AAA-25B8-764D**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - FCCA
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS
RESULTADO PARCIAL

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado parcial do Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA, objetivando o credenciamento de Pareceristas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos atendendo os critérios estabelecidos nos editais de fomento a cultura, estabelecidos com recursos da Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, repassados através do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu – FMPHCA, ocorrendo inabilitação nos casos em que o candidato não tenha cumprido os requisitos do instrumento convocatório.

POSIÇÃO	NOME	ÁREAS DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	19.093.739 PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	Teatro, Dança e Pesquisa e Documentação	100
2	MAIRA CIBELE LIMA 80609732072	Teatro, Audiovisual, Dança e Circo	90
3	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA	Música, Literatura e Biblioteca	78
4	24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	Audiovisual, Fotografia, Cultura popular e Cultura de matrizes africanas	56
5	52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	Literatura, Audiovisual e Circo	46
-	DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA	-	inabilitado

Os pareceristas serão contatados via e-mail com as informações sobre os próximos passos e documentações necessárias para formalização de suas atuações.

Casimiro de Abreu, 10 de dezembro de 2024.

Débora da Silva Aguiar
Agente de Contratação